

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
521/2018**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 35 - Secretaria de Assistência Social

ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: ELIETE TANIA GABIATTI

LOCAL DE ENTREGA: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA Aquiles Biasotto, S/N, Guarany

OBJETO/FINALIDADE: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

0002

OBSERVAÇÕES:

| ITENS SOLICITADOS | | | | | |
|-----------------------------|--------|-----|---|---------------|------------------|
| IT. | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
| 1 | 80 | Hs | Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar (02-99-13365) | 487,0000 | 38.960,00 |
| VALOR TOTAL PREVISTO | | | | | 38.960,00 |

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

17/04/2018

Eliete Tania Gabiatti
Secret. Mun. de Assist. Social e Habitação
CPF: 848399379-15
ELIETE TANIA GABIATTI

- DEFERIDO - 17 / 04 / 2018

- INDEFERIDO - / /

Eliete Tania Gabiatti
Secret. Mun. de Assist. Social e Habitação
CPF: 848399379-15

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – XAXIM/SC

0003

RESOLUÇÃO nº 003/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA OFERTA DE CURSO PARA APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DOS SUAS E REDE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XAXIM/SC, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 1.838 de 18/12/1995 e nº 4.038 de 15/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a oferta de curso Introdutório das Leis Sistêmicas – Desenvolvimento profissional e pessoal do servidor público com base nas Constelações Sistêmicas Familiares e Organizacionais para os trabalhadores do SUAS do município e rede de atendimento;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

XAXIM (SC), 22 de fevereiro de 2018.

Kelly Caon
KELLY CAON, Presidente.

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

| Item | Código | Especificação | Unid. | Qtde | R\$ Unit. Priscila Carvalho | R\$ Unit. Paulo Dioto | R\$ Unit. Instituto IOD | Média | Total Estimado |
|------|-------------|--|-------|------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------------|--------|-------------------|
| 1 | 02-99-13365 | Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar. | Hora | 80 | 725,00 | 687,50 | 487,00 | 487,00 | 38.960,00 |

Xaxim, 17 de abril de 2018


Ediane G. de Almeida

Responsável Setor de Licitações

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Proposta Comercial

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações



Proposta Comercial

0005

De: Paulo Dioto

Para: Pref. de Xaxim, Eliete Tania Gabiatti

Oficio Proposta...omercial Xaxim.docx (14,3 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Boa tarde Eliete, tudo bem?

Anexo proposta comercial, ok.

Grato

Paulo Dioto

São Paulo, 05 de março de 2018

A

Secretaria de Assistência Social

Com base nas informações apresentadas e o conteúdo abaixo informado pela Secretaria,

- Ordens do amor e Leis sistêmicas, desenvolvimento novas Consciências sistêmicas;
- Entendimento da função Pai e função Mãe, no seu sistema familiar e organizacional;
- Constelação Organizacional, ampliada as secretárias e administração;
- Desenvolvendo o profissional olhando para o lado pessoal;
- Constelar para evoluir e crescer Sentimentos e cargas afetivas e transformação destas emoções com olhar sistêmico;
- Diálogos Sistêmicos, respeito a Hierarquia e trabalhando seu Lugar na Família e na organização;
- Autoconhecimento, através da intervenção de Coaching Sistêmico;
- Saúde Sistêmica, Educação Sistêmicas e Direito Sistêmico os princípios e aplicação das leis;
- Assessoria e Coaching Sistêmico, e constelação estrutural;
- Soluções sistêmicas e integrativas, transformando o profissional apto a aplicar em sua área de atuação.

O valor do investimento é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) com deslocamento do profissional e todas as despesas pagas pelo contratado.

Participantes: 35

Carga Horária: 80horas/aula

Constelador e Coaching: Paulo Dioto

A proposta é válida por 30 dias.

Paulo Dioto

Constelador e Coach

99753-0687

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar | Mover para | Categorias |

^ Pastas

- Caixa de Entrar 213
- Lixo Eletrônico 15
- Rascunhos 2
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Conversation History

Proposta Comercial :: Curso Introdutório das Leis Sistêmicas

0007

PC Priscila Carvalho <priscilacarbosa@gmail.com>

ter 27/02, 12:00

Você: eliete.gabiatti@xaxim.sc.gov.br

Oficio Proposta Com...

61 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Bom dia, Secretária Eliete!

Com prazer, envio em anexo a Proposta Comercial para o Curso Introdutório das Leis Sistêmicas.

Sigo à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,
Priscila Carvalho
(12)98134.7300

Atualizar para o Premium



São José dos Campos - SP, 23 de fevereiro de 2018.

0008

À
Prefeitura Municipal de Xaxim
Secretaria de Assistência Social

Conforme solicitado, segue orçamento para **CURSO INTRODUTÓRIO DAS LEIS SISTÊMICAS**, segue abaixo proposta:

Curso de Leis Sistêmicas

Carga horária: 80 horas

Participantes: 35

Despesas: pagas pelo contratado

Investimento: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com emissão de Nota Fiscal.

Consteladora: Priscila Carvalho é Facilitadora de Constelação Familiar/Sistêmica, formada em Constelação Familiar no Brasil e na Alemanha. É membro da Hellinger Ciencia.

Graduada em Ciência da Computação, atuou na área de Tecnologia da Informação por 16 anos. Cursou Extensão em Gerenciamento de Projetos (Project Management) e Comunicação de Negócios (Business Communication) na Universidade Concordia em Montreal, Canadá. Cursa a Extensão em Psicobiofísica da PUC-SP e a Pós-Graduação em Constelação Familiar oferecida pela Hellinger Schule (escola de Bert e Sophie Hellinger) no Brasil.

Também atua como Facilitadora de Círculos de Mulheres, Terapeuta e Professora, oferecendo Cursos, Palestras, Vivências em Grupo, Retiros e Atendimentos individuais. Seus atendimentos se baseiam em suas formações em diversas filosofias, técnicas e terapias como: Reiki, Florais de Bach, Aura-soma, Um Curso em Milagres, os ensinamentos do Caminho Sagrado e a Comunicação Não-Violenta.

Me coloco à disposição para maiores informações.

Priscila Carvalho
(12) 98134.7300

Buscar

Pref. de Xax... Gabiatti

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Escrever P

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Proposta de Curso Introdutório das Leis Sistêmicas**

0009

De: Rafael - IOD

Para: Pref. de Xaxim, Eliete Tania Gabiatti

1 Proposta Com...CIPAL DE XAXIM.docx (804,8 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remove](#) Carta de Apresentaç[Fazer download de todos os anexos](#)[Remove todos os anexos](#)

As imagens externas não são exibidas. Exibir imagens

Sempre exibir imagens enviadas de institutoiod.com.br or rafael@institutoiod.com.br

Bom Dia Secretária.

Segue a Proposta para análise, qualquer dúvida o Instituto |IOD
Está a Disposição.

Att

Rafael do Nascimento
Diretor IODrafael@institutoiod.com.br

(49) 3323 5990 Whats: (49).9921.6661

Rua Oswaldo Aranha 439 E - B. Maria Goretti

89801-422 - Chapecó - SC

PROJETO DE RELAÇÕES SISTÊMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

“Como ajudantes, temos a ideia de que devemos, a qualquer preço, manter uma pessoa viva e ajudá-la a ter uma vida feliz. Entretanto, ela está entregue a outras forças, diante das quais nossos esforços fracassam. Ao invés de nos vermos apenas diante da pessoa que busca ou necessita da nossa ajuda, olhamos para além dela. De repente, sentimos que há outras forças em ação, que são maiores que nós. Aí nos acalmamos. Muitas vezes, também conseguimos olhar de outra maneira para a criança, sem preocupações.”

– Bert Hellinger

Chapecó/SC, 23 fevereiro de 2018.

APRESENTAÇÃO

O IOD – Instituto Clinico do Conhecimento e uma empresa que tem com a missão de **Transformar Positivamente Vidas e Organizações.**

Surgiu como foco de apoiar pessoas e empresas, a transformar seus resultados de forma impactante. Apoiar diretamente na construção da solidez sistêmicas das relações, entendendo que a vida organizacional é uma teia complexa, onde cada membro tem um papel de sustentabilidade importante para o sucesso.

PRINCÍPIOS E VALORES DO IOD – QUE VOCÊ ESTARÁ CONTRATANDO

Ética: agir com respeito e sigilo a todas as informações, procedimentos e atendimentos realizados.

Qualidade: fazer tudo bem feito do início ao fim, dar atenção aos detalhes.

Solidariedade: ser generoso com clientes, parceiros e equipe, fazendo seu trabalho com o foco em ajudar as pessoas em seu desenvolvimento.

Integridade: agir com responsabilidade e honestidade, buscar conhecimento científico e aprimoramento constante bem como responsabilizar-se suas ações.

Inovação: buscar soluções e novas metodologias para atuar de forma proativa e inovadora.

Amor: buscar a excelência em tudo que fazemos, através do amor, e acreditar no potencial de suas ações e técnicas bem como trabalhar com paixão e entusiasmo.

Inconformismo: ser inconformado com o *status quo*, ou seja, agir a ponto de transformar o estado que o cliente se encontrava ao chegar no IOD.

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SISTÊMICA

Este programa tem como objetivo desenvolver conceitos fundamentais e metodológicos com base nas 3 leis Sistêmicas sendo Equilíbrio no Dar e receber, Lei do Pertencimento, Lei da Hierarquia.

CURSO INTRODUTÓRIO DAS LEIS SISTÊMICA – Baseada na Filosofia Hellingeriana

Sendo que este curso abordará os seguintes conceitos e fundamentos: ordens do amor e Leis sistêmicas, desenvolvimento novas Consciências sistêmicas; Entendimento da função Pai e função Mãe, no seu sistema familiar e organizacional; Constelação Organizacional, ampliada as secretárias e administração; Desenvolvendo o profissional olhando para o lado pessoal; Constelar para evoluir e crescer Sentimentos e cargas afetivas e transformação destas emoções com olhar sistêmico; Diálogos Sistêmicos, respeito a Hierarquia e trabalhando seu Lugar na Família e na organização; Autoconhecimento, através da intervenção de Coaching Sistêmico; Saúde Sistêmica, Educação Sistêmicas e Direito Sistêmico os princípios e aplicação das leis; assessoria e Coaching Sistêmico, e constelação estrutural; soluções sistêmicas e integrativas, transformando o profissional apto a aplicar em sua área de atuação.

Carga Horária: 80 horas - Distribuídas conforme determinação da prefeitura, com no mínimo 8 horas por dia de encontro.

Participantes: até 35 colaboradores indicado pela Secretaria de Assistência Social

Investimento: R\$ 42.000,00 (quarenta mil reais) com todas as despesas dos profissionais e deslocamento até a cidade de Xaxim

Emissão de certificado: Instituto IOD

Forma de pagamento: Depósito Bancário, com emissão de Nota Fiscal de prestação de Serviço.

Proposta Válida por 30 dias.

Juliana do Nascimento: Psicóloga, Pós-graduada em Psicologia Organizacional e do Trabalho, Coach e Master Coach, formado pela Escola Condor Blanco. Profissional & Self Coaching, formada pelo IBC, Formação em Excelência de Serviços da Disney e Empresas Líderes do Mercado Internacional, FL-USA, Consteladora Estrutural e Coaching Sistêmico, pela Geiser. Com diversos cursos e formações na área humanística, holística e de Gestão. É Mestre em Reiki, sendo que esta formação faz cumprir seu hobby que é a energia. Com mais de 20 anos de experiência na área de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, iniciou sua carreira em 1997 como estagiária e percorreu os diversos cargos até a área de Diretoria, em uma Grande Empresa. Atuou como Docente no Ensino Superior. Sócia proprietária do Instituto Clínico do Conhecimento – IOD, empresa que tem como visão Transformar Vidas e Organizações. Local onde torna possível a realização de sua missão que é Fazer a diferença na vida das pessoas.

Rafael do Nascimento: Constelador Familiar Hellinger® Membership na Hellinger Sciencia®
Fisioterapeuta especialista em Nova Medicina Germânica e Leitura Biológica, Formação em Hipnose Terapêutica, Mestre em Reiki. – Instituto IOD® – BRA
Formação Constelações Familiares – Instituto Ashteer do Brasil®
Formação em Constelações Sistêmicas Familiares – Institute HellingerSchule® – GER
Perfil, dedicado aos estudos e assuntos da mente, da cinesiologia do corpo, interessado pelo conceito integral, em que nada é separado e tudo pode ser alterado e melhorado. Executa treinamentos em reprogramação mental e desenvolvimento neural. Auxilia na auto avaliação e conduz o ser humano no processo de visualização dos seus conflitos, cenários e comportamentos aplicando uma visão holística e sistêmica. Trabalha com Leitura Biológica e Filosofia Oriental, observador da Linguagem falada, expressada e corporal. Rafael é uma pessoa intuitiva e empática. Acredita no propósito e que cada alma tem sua oportunidade de evolução. Facilitador nas conduções do campo energético com uma força especial, gerando resultados imediatos e de respostas rápidas afim de colaborar diretamente na evolução pessoal, profissional, das suas famílias, empresas e na sociedade que a pessoa está inserida. Mediador em Constelações Sistêmicas Familiares, palestrante em todo Brasil. + de 1000 constelações, + de 80 organizações atendidas, públicas e privadas, + de 3000 mil pessoas que apoiaram em suas constelações, + de 600 horas de vivências em Constelações Sistêmicas familiares, professor IOD® da Formação em Constelações Sistêmicas Familiares. Atuou, em mais de 20 cidades em 5 estados diferentes. Segue seu sonho em auxiliar as pessoas a se transformarem positivamente em suas Vidas.

Chapecó SC, 23 de fevereiro de 2018.

Ofício 001/2018

A

Prefeitura Municipal de Xaxim

Secretaria de Assistência Social

Com grande satisfação recebemos a demanda de orçamento para **CURSO INTRODUTÓRIO DAS LEIS SISTÊMICA – Baseada na Filosofia Hellingeriana.**

Somente organizações que estão com foco na transformação e sucesso de uma sociedade toda, tem a grandeza de olhar para as constelações de forma ousada e criativa.

Apresentamos anexo proposta comercial do Instituto IOD, com detalhamento dos itens solicitados.

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

O Instituto IOD, possui em seu quadro profissionais totalmente comprometidos com a filosofia e os movimentos sistêmicos, somente por fazer parte das empresas lembradas por essa secretaria já nos sentimos honrados.

Rafael do Nascimento

Diretor do Instituto IOD

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0015

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO EM EXERCÍCIO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Processo Adm. nº: 48/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital.
Prazo Entrega/Exec.: Parcelado
Local de Entrega: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA Aquiles Biasotto, S/N, Guarany
Urgência:
Vigência: 31/12/2018
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

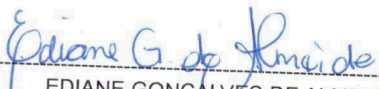
1-MUNICIPIO DE XAXIM

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|------------------------|--------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 92 | 10.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00 | Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 38.960,00 |
| | Fonte de Recurso : 1035 - | Transferências do Sistema Único de Assistência Soc | | |
| Total previsto: | | | | 38.960,00 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 1 | 80,000 | Hs | Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar (02-99-13365) | 487,0000 | 38.960,00 |
| Total Geral -----> | | | | 487,0000 | 38.960,00 |

Xaxim, 17 de Abril de 2018.


EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras


ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Em Exercício, ADRIANO IVO BORTOLANZA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 48/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: Parcelado
F - Local de Entrega: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2018
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---------|--|--|-----------------------|----------------|
| | 10.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00 | Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 38.960,00 |
| | Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc | | | |

Total Previsto : 38.960,00

Xaxim, 17 de Abril de 2018.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0017

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 48/2018
Data do Processo Adm.: 17/04/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 92 | 10.05 | 2.067 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 219.882,32 | 38.960,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 38.960,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|
| | | | | | Total Geral: | 38.960,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|

Xaxim, Em 17.04.18

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal em exercício, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 048/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para Habilitação, dar-se-á até **às 08h30min do dia 06 de Junho de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para Habilitação, dar-se-á até **às 09h00min do dia 06 de Junho de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. Este processo tem por objeto a **contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência e conforme Memorial Descritivo do Projeto - ANEXO X.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.3.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 2.3.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;
- 2.3.3 Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.3.4 Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
- 2.3.5 Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

- 2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
- 2.3.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;
- 2.3.8 Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- 2.3.9 Anexo IX – Memorial descritivo do projeto;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, **até às 08h30min do dia 06 de Junho de 2018.**



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

4.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 020/2018
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 020/2018
ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 06 de Junho de 2018 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada**, conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público.

6.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).
f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público.

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta se enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

7.1 O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- e) A proposta de Preço poderá ser apresentada em planilha específica, conforme modelo no **Anexo II**.

7.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4. Fica **estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5. As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1. Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

8.1 A Habilitação deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos elencados abaixo:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 Habilitação Fiscal:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

8.1.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.1.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

8.1.5 Qualificação Técnica:

a) Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

b) Comprovação através de certificado de no mínimo 200 horas de cursos e vivências na área de Constelações Sistêmicas Familiares em prefeituras ou estados.

c) Possuir profissional sócio/proprietário ou contratado com pelo menos 01 (um) ano de empresa com Certificado de Constelador Sistêmico Familiar.

d) Possuir profissional sócio/proprietário ou contratado com pelo menos 01 (um) ano de empresa, com Registro no Conselho Regional de Psicologia.

e) Possuir profissional sócio/proprietário ou contratado com pelo menos 01 (um) ano de empresa com Formação em Master Coaching, com comprovação de mais de 20 horas de atividades em prefeituras e estado.

Parágrafo Único: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

8.3 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.4 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.5.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.5.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.5.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinício da sessão no dia e horário subseqüente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço por Item ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/06.

9.10.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

9.10.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade de horas/aulas executadas.

12.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.067 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (92/2018)

Fonte Recurso: 0.1.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.066 - Bloco da Proteção Social Básica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (89/2018)

Fonte Recurso: 0.1.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita,



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VALIDADE DO CONTRATO E ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

15.2 O projeto será desenvolvido no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim, localizado na rua Aquiles Biasotto, nº 122, bairro Guarani, Xaxim/SC.

15.3 A carga horária do projeto será de no mínimo 80 horas, conforme cronograma a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a vencedora.

15.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens**.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

16.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

16.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

16.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A

licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

16.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

16.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

16.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

16.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.


17.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.


17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 17 de abril de 2018.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018


Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício


Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 **Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Este processo tem por objetivo transformar a evolução de cada um dos profissionais participantes, desenvolvendo uma aprendizagem ligada diretamente à postura de cada uma diante das diversas situações.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

3.1. Os serviços a serem prestados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos discriminados na planilha abaixo:

| Item | Unid. | Especificação | Quant. | Valor Unit. máximo R\$ |
|------|-------|--|--------|------------------------|
| 1 | Hora | Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar. | 80 | 487,00 |

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA

4.1 O contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

4.2 O projeto será desenvolvido no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim, localizado na rua Aquiles Biasotto, nº 122, bairro Guarani, Xaxim/SC.

4.3 A carga horária do projeto será de no mínimo 80 horas, conforme cronograma a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a vencedora.

4.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade de horas/aulas executadas.

5.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

5.3 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

5.3.1 Constar o número:

Pregão Presencial nº 020/2018, Processo Licitatório nº 048/2018,
Contrato Administrativo nº xxx/2018,



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar**, conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

| Item | Unid. | Especificação | Qtde. | Valor Unitário R\$ | Valor Máximo R\$ |
|------|-------|--|-------|--------------------|------------------|
| 1 | Hora | Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar. | 80 | | |

O valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2018.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome:

CPF:

E-mail:

Dados Bancários para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

0038

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

(Carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa
ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais**, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. Adriano Ivo Bortolanza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 037.833.479.47 e portador da cédula de identidade nº 4525050, residente e domiciliado na Rua dos Andradas, 304, bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 048/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2018**, homologado em XX/XX/XXX, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar**, conforme descrição abaixo:

| Item | Unid. | Especificação | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|---|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | Mês | Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e | 80 | | |



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar. | | | |
|--|--|--|--|--|--|

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA

2.1 O contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

2.3 O projeto será desenvolvido no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim, localizado na rua Aquiles Biasotto, n° 122, bairro Guarani, Xaxim/SC.

2.3 A carga horária do projeto será de no mínimo 80 horas, conforme cronograma a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a vencedora.

2.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços e entrega dos materiais previstos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____)

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade de horas/aulas executadas.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.4. Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

3.4.1. Constar o número:

Pregão Presencial n° 020/2018, Processo Licitatório n° 048/2018,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2018,

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.067 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (92/2018)

Fonte Recurso: 0.1.0035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.066 – Bloco da Proteção Social Básica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (89/2018)

Fonte Recurso: 0.1.0035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

5.1.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será a servidora municipal Sra. Eliete Tania Gabiatti, matrícula nº 3592.

CLÁUSULA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

7.1. As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

8.2 E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Xaxim/SC, __ de fevereiro de 2018.

Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício

xxxxxxxxxxxxx
Contratado

Eliete Tania Gabiatti
Fiscal do Contrato

Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF:052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF:075.707.929-63



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO IX
MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

CURSO INTRODUTÓRIO DAS LEIS SISTÊMICA

Desenvolvendo lado profissional e pessoal do servidor público, ampliando a consciência sistêmica e a postura sistêmica, baseado na Filosofia Hellingeriana e nas Constelações Sistêmicas Familiares e Organizacionais.

1. IDENTIFICAÇÃO

Desenvolvimento profissional e pessoal do servidor público, ampliando a consciência sistêmica e a postura sistêmica, baseado na Filosofia Hellingeriana e nas Constelações Sistêmicas Familiares e Organizacionais.

1.1 Nome do Projeto

Conhecendo e praticando as Leis sistêmicas, baseado na Filosofia Hellingeriana e nas Constelações Sistêmicas Familiares e organizacionais, desenvolvendo o profissional servidor atuante direto da comunidade.

1.2 Programa a que está vinculado.

O vínculo, deste programa consiste em preparar e desenvolver o servidor público bem como seu lado pessoal, um programa voltado ao profissional que atua diretamente com a comunidade, inseridos na saúde, na educação, no administrativo e na assistência social. Empregando e vivenciando as leis sistêmicas, leis que harmonizam o ambiente de trabalho e fortalecem a postura profissional frente os problemas solúveis e insolúveis da comunidade.

1.3 Coordenador do Projeto: Secretaria da Assistência Social.

1.4 Carga Horária mínima do Projeto: 80 horas/aulas

1.5 Princípios

Com base em uma atuação mais elaborativa e direcionada ao equilíbrio sistêmico, o projeto tem como princípio ressignificar e integrar as três principais leis sistêmicas a atuação profissional das Secretarias de Assistência Social, liberando e permitindo uma consciência do papel social desta secretaria, porém respeitado as Leis da Hierarquia, do Dar e Tomar e do Pertencimento.

1.6 Área dos participantes (s): Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogados, Administradores, Professores, chefes de RH, Agentes e Profissionais da Saúde.

Participante (s): 35 (Trinta e Cinco) Profissionais que atuam com a comunidade e/ou na gestão de pessoas

Secretarias Municipais Parceiras:



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Proteção Social Básica
Proteção Social de Média Complexidade
Proteção Social de Alta Complexidade
- **Secretaria Municipal de Saúde:**
- **CAPS**

1.7 Recursos Financeiros:

Os recursos financeiros aplicados serão divididos entre as parcerias, ou seja, pelas Secretarias de Assistência Social e Saúde e seus serviços, com recursos de cofinanciamento dos níveis de proteção. O pagamento será efetuado por horas trabalhadas mensalmente.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 O projeto é uma iniciativa com o foco em transformar a evolução de cada um dos profissionais participantes, desenvolvendo uma aprendizagem ligada diretamente à postura de cada uma diante das diversas situações.

A realidade da comunidade que atendemos geralmente nos coloca em situações emocionais diversas, e saber entender e lidar com estes sentimentos tornará nossa equipe mais sênior. Além de melhorar o potencial de intervenção também mudará a forma de agir e entender cada caso.

2.1.1 A estrutura do projeto contemplará a grade abaixo:

2.1.1.1 Temas mínimos para Constelação Familiar:

- Constelação nas organizações;
- Desenvolvimento profissional, saber controlar as emoções diante das questões sociais;
- Respeito, hierarquia, trabalhando o lugar da família;
- Transformação das emoções com olhar sistêmico;
- Saúde, educação e direito sistêmico;
- Autoconhecimento através da intervenção coaching sistêmico.

2.2 Apresentação e justificativa

O conhecimento das Leis sistêmicas fundamentadas por Bert Hellinger, tem se difundido pelo mundo inteiro, tem se apresentado como uma ferramenta de amplo aspecto, uma ferramenta transformadora nos ambientes familiares e organizacionais, esse novo método de abordagem sistêmica tem auxiliado pessoas, gestores públicos e privados, está auxiliando Juízes e advogados em litígios, transformado a realidade dos professores na sala de aula, apoiando psicólogos e assistentes sociais nos seus atendimentos a comunidade, devolvendo a dignidade dos mais carentes e incorporando as soluções sistêmicas.

A Assistência Social e todas as áreas que atuam com pessoas dentro do meio público tem muitos desafios e trabalhar com demandas sociais interfere diretamente na vida das pessoas. Os Conceitos Sistêmicos são inovadores e estão encontrando uma forma leve e equilibrada de organizar e orientar profissionais.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

Pensando e entendendo que esse caminho poderá gerar novas compreensões, respeitos e entendimentos dos profissionais envolvidos entendendo que todo tem seu lugar, que cada sistema tem uma hierarquia e conscientizando exatamente qual é o nosso papel, e os limites de atuação e envolvimento biopsicossocial.

Com entendimentos da Saúde Sistêmica, podemos entender reposicionar nossa atuação respeitando os estados biopsicossocial, olhar e encontrar caminhos para curar e lidar melhor com as doenças.

A Constelação Familiar é um trabalho que tem ajudado milhares de pessoas em todo o mundo a transformarem suas vidas

2.3 Fundamentação Teórica

2.3.1 O que é sistema?

É um conjunto qualquer de elementos (varáveis e/ou pessoas) que interatuam de maneira interdependente e tendem a um estado de equilíbrio. Os elementos que compõem um sistema em si mesmos compostos de outros sistemas, por exemplo famílias, empresas, organizações sociais, órgãos públicos, entre outros.

O todo do sistema é mais que a soma das partes. O grupo, como totalidade, tem características, uma estrutura, e uma dinâmica que são diferentes da soma.

A quantos sistemas pertencemos? Quando olhamos para esses sistemas nosso próprio organismo é um sistema, a família é outro sistema, a escola, distintos grupo a que pertencemos e, ainda, a organização onde desenvolvemos nossa atividade profissional.

A visão sistêmica proporciona a qualquer tipo de organização a chave da compreensão de suas dificuldades e suas dinâmicas totalmente novas. As organizações BERT Hellinger, grande estudioso compreendeu e descreveu as 3 Leis e como cada uma delas, regem o nosso sistema Familiar. E as nominou de Ordens do amor:

- Lei 1: A lei do Pertencimento, diz que todos têm o direito de pertencer ao sistema familiar e ninguém pode ser excluído;
- Lei 2: A Lei da Hierarquia, diz que os que chegaram antes estão a cima dos que chegaram depois;
- Lei 3: E a Lei do Dar e Receber prega que estes dois itens precisam estar em equilíbrio.

A bases da psicologia e do coaching sistêmico poderão alavancar o processo de autoconhecimento de cada um dos membros participantes do curso, trabalhando suas habilidades e debilidades de forma a gerar novas percepções sobre o estado atual de vida, e traçando um foco no futuro, em uma leveza na vida pessoal e profissional.

No coaching sistêmico é a aplicação da visão sistêmica ao coaching. No coaching sistêmico analisamos como estão funcionando os princípios sistêmicos. Tratamos de perceber todo os sistemas e



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

subsistemas que movem a vida, e suas mútuas inter-relações, e utilizamos as mesmas ferramentas das constelações, mas aplicadas ao contexto de autoconhecimento de cada membro da equipe

2.4 Público-Alvo

Servidores Municipais atuantes, disseminados entre Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogados Administradores, Professores, chefes de RH, Agentes e Profissionais da Saúde.

Considerando que as leis são de conhecimento vivencial, abarcam escolaridades diversas sendo ideal segundo grau completo.

2.5 Objetivos

2.5.1 Geral

Desenvolver uma capacidade de atuação sistêmica na equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim/SC, atuando de forma a embasá-los com **SOLUÇÕES, CONSCIÊNCIA E POSTURA SISTÊMICAS.**

2.5.2 Específicos

- Desenvolver uma postura sistêmica, com atuação mais assertiva em todas as demandas pessoais, organizacionais e de terceiros;
- Gerar novos conhecimentos sistêmicos para atuação prática;
- Tonar o sistema público administrativo mais leve; enaltecendo o não julgamento e o respeito, compreendendo que a prosperidade de um é de todos;
- Entender os conceitos de Saúde sistêmica e desenvolver uma nova postura;
- Autoconhecimento com base nas teorias da Filosofia Hellingeriana e Coaching Sistêmico;
- Ampliar o olhar sistêmico, saindo do foco total do problema, ampliando a visão e por consequente vendo as mais variadas formas de atuar frente a esse problema;
- Tornar cada membro um profissional com uma Postura Sistêmica, sendo capaz de construir soluções e movimentos que farão a diferença na sociedade e nas relações interpessoais;
- Criar um ambiente de harmonia e bom relacionamento interpessoal;



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

- Preparar o profissional para não se sobrecarregar com a demanda conflituosa das pessoas atendidas, integrando uma nova postura, diminuindo os problemas físicos, mentais e emocionais

2.5. Metodologia e Avaliação - Proposta metodológica

- O curso deverá ter no mínimo 80 horas de aula;
- A Contratada deverá fornecer certificado de conclusão do curso para os alunos que tiverem participação mínima de 75% do curso;
- A contratada deverá manter lista de presença do servidor em cada modulo realizado;
- A contratada deverá fornecer relatório de cada modulo e avaliação dos participantes ao contratante;
- Deverá realizar registro fotográfico de todos os módulos;



**Processo Licitatório nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018**

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 048/2018

EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

TIPO: Menor preço por item

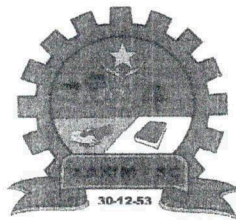
OBJETO: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de maio de 2018

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia __ de maio de 2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 17 de abril de 2018. **ADRIANO IVO BORTOLANZA**, Prefeito Municipal em exercício.



MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

| | |
|------------------|--------------|
| Nº. Publ. | 1276 / 2017 |
| Data da Publ. | 20 / 12 / 17 |
| Data Saída | 20 / 01 / 18 |
| Resp. pela Publ. | |
| Nome: | |

DECRETO Nº 479/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2018, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

- 1 - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) Membro Titular;
- 2 - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) – Membro Titular;
- 3 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
- 4 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da



MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2017.



Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

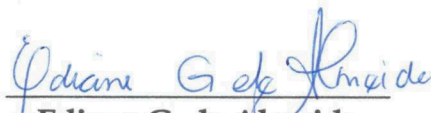


PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018

Exmo. Sr. **Rodrigo Carlos Covatti**
Subprocurador do Município

Venho por meio desta requerer parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação nº 048/2018, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018, que tem por objeto a **contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar, incluso minuta de Contrato Administrativo a ser firmado entre a contratada e o Município de Xaxim.**

Xaxim (SC), 17 de abril de 2018.


Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de requerimento de Parecer Jurídico solicitado pela Comissão de Licitações do Município de Xaxim/SC, submetendo a Procuradoria do Município, em atenção ao disposto na Lei n° 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como ao inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, disposições legais que determinam a análise e parecer dos atos relativos à realização de licitações, relatório de dispensa e exame dos respectivos editais, contratos e instrumentos congêneres.

Verifica-se dos autos do presente processo administrativo de licitação, na modalidade de pregão presencial para Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Juntou-se três orçamentos, dois deles do estado de São Paulo.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Objetiva-se dar cumprimento ao artigo 38 da Lei n° 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, XXI da Constituição Federal, estabelecendo normas para licitações e contratos da administração pública, em especial, o parecer jurídico.

Analisando a pretensão, verifica-se a existência de processo administrativo, protocolado, numerado, com justificativa de dispensa de licitação, pluralidade de orçamentos, objeto definido, prazo determinado e solicitação de parecer jurídico.

Ainda, há prévia de Comissão de Licitações devidamente nomeada por meio do Decreto n° 479/2017.



0058

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Os recursos para custeio do presente objeto estão devidamente representados, podendo ser passada para a análise dos requisitos legais para concretização do contrato, os quais se entendem estarem devidamente preenchidos.

Ocorre que, analisando os orçamentos verificasse estar de acordo com os ditames da Lei 10.520, conforme destaque:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Ocorre porem que, dois orçamentos apresentados são de empresas do estado de São Paulo, realidade pouco diferente da realidade desta região, podendo estas empresas nem sequer participarem do certame.

Desta forma, manifesto pelo sentido de buscar mais orçamentos de profissionais do estado e de estados vizinhos para o levantamento de valores.

III – CONCLUSÃO.

Assim, esta Procuradoria do Município se posiciona no sentido de se buscar mais fornecedores do objeto do presente processo, para que se possa ter maior conhecimento do valor de mercado do curso a ser ministrado.

Não possui o presente parecer caráter vinculativo.

Xaxim, 18 de abril de 2018.

Rodrigo Carlos Covatti
OAB/SC 37.421
Subprocurador Geral do Município

Buscar

Pref. de Xax... Gabiatti

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Curso de formaç

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Curso de formação em Constelações Familiares**

De: Tania Nienkötter Rocha

Para: Pref. de Xaxim, Eliete Tania Gabiatti

Boa tarde,

Eu demorei a responder o seu pedido, na tentativa de reorganizar a minha agenda e encaixar o curso em Xaxim.

Mas, mesmo feliz pelo honrado convite, não consegui cumprir com mais esse compromisso.

A única alternativa seria com a possibilidade das alunas virem 4 vezes a Florianópolis e aqui no auditório do prédio

Exemplo: sexta - manhã, tarde e noite

Sábado manhã e tarde.

Eu forneço as apostilas de cada módulo e 6 livros em formato Pdf.

Logicamente eu faria um preço com um bom desconto e em 4 meses todas teriam a formação em Constelações F

Infelizmente essa é a única possibilidade. A minha agenda está lotada e para me ausentar se Florianópolis é impr

Me sinto honrada pelo convite e lamento declinar do mesmo.

Um grande abraço

Tânia Rocha

Buscar

Pref. de Xaxim... Gabiatti 0960

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Re: Curso de fo

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Re: Curso de formação em Constelações Familiares**

De: Tania Nienkötter Rocha

Para: Pref. de Xaxim, Eliete Tania Gabiatti

Boa noite Eliete,

estive pensando e para tornar o curso viável para o seu grupo, eu ofereço o Auditório do prédio onde trabalho com 2 Coffee Break ao dia.

Curso de Constelações familiares (2 módulos), o de Constelações Individuais e Bonecos(1 módulo) e o de Psicogenealogia (1 módulo) com as apostilas e os livros em formato PDF para que elas tenham uma boa base de leitura.

Cada módulo com 20 horas..... exemplo: sexta/tarde e noite = 8 horas

sábado/ manhã/ tarde/noite = 12 horas

Com 4 módulos terminaríamos a formação com 80 horas.

Ainda me proponho a ir até Xaxim e oferecer um sábado de supervisão e entregar os certificados na conclusão do Curso.

Posso oferecer por R\$ 2.800,00 por aluna.

35 pessoas = 98,000,00



SOMOS:

- Especializados em atendimentos e treinamentos em Desenvolvimento de Pessoas.
- Uma equipe de especialistas na gestão de conflitos e desenvolvimento de soluções sistêmicas aplicadas às pessoas e empresas.

O QUE NOS MOTIVA:

- Nosso principal objetivo é contribuir para o desenvolvimento de uma vida cada vez mais alegre, reconciliada e realizada. Que cada pessoa alcance o seu melhor resultado.
- Tornar o mundo um lugar melhor para viver e trabalhar. Sabemos que o essencial é simples e que só é preciso coragem para mudar a nós mesmos e a forma como interagimos com os outros.

OFERECEMOS:

- Oferecemos oportunidades de aprendizado para inspirar e fortalecer as pessoas na arte de superar desafios e tornarem-se mais saudáveis, prósperas e realizadas.
- Treinamentos, Workshop, Cursos Práticos e de Formações.



TREINAMENTO DE CONSTELAÇÕES FAMILIARES APLICADA
À SERVIDORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

OBJETIVO GERAL: o Desenvolvimento Permanente dos Servidores

Um órgão público é um sistema organizacional feito de infraestrutura e pessoas.

Numa analogia prática: assim como um software é constantemente atualizado com a

finalidade de melhorar a performance e rendimento do programa, o Treinamento de Constelações Familiares aplicada à Servidores de Órgãos Públicos promove a reciclagem das habilidades emocionais de cada servidor, pois leva em consideração a relação de cada indivíduo "dele com ele mesmo" e "dele com a instituição" na qual realiza seu trabalho.

Este olhar amplia o potencial de cada pessoa gerando o desenvolvimento de habilidades de relacionamento interpessoal e potencializa os resultados da empresa.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Alta Performance dos Colaboradores

- Desenvolver competências essenciais para gestão de emoções;
- Desenvolver uma percepção aguçada tanto pessoal quanto profissional;
- Disponibilizar exercícios de autoconhecimento e trabalho em equipe;
- Desenvolver e aplicar as Leis Sistêmicas de Bert Hellinger em sua vida e na de outras pessoas que solicitam esclarecimentos;
- Desenvolver Percepção efetiva de seu contexto familiar de origem e a influência disto em outros relacionamentos de trabalho, no campo da saúde, entre outros

POR QUE IMPLANTAR O TREINAMENTO DE CONSTELAÇÕES FAMILIARES APLICADA À SERVIDORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS?

Vantagens e Benefícios

- Treinamento Teórico - Vivencial de 80 horas;
- Participantes por treinamento: até 35 pessoas;
- Desenvolvimento de habilidades que alavancam carreiras e projetos de vida, tais como: respeito entre as pessoas, autoconfiança, autocontrole, resiliência, habilidades de alcançar a cooperação e tolerância;
- Aplicação de Técnicas de Constelação Sistêmica Familiar para todos;
- Execução de exercícios sistêmicos;
- Construção conjunta de soluções sistêmicas, para questões enfrentadas pelos profissionais.

FACILITADORAS:

Karine Carolina Reginato CRP 08/10896

Karine é psicóloga, graduada em Direito e facilitadora em Constelações Sistêmicas

Familiares. Especialista em métodos alternativos de resolução de conflitos é Mdiadora Judicial e Instrutora da Oficina de Parentalidade pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Possui mais de 12 anos de experiência como psicoterapeuta e desde 2015 atua profissionalmente sob a perspectiva da união entre a Psicologia, o Direito e as Constelações Sistêmicas.

Fabiane Aparecida Girelli – OAB/PR 77.755

Fabiane é advogada com ampla experiência na área Cível, com ênfase em Direito

Descrição do Treinamento em Constelações Familiares

MÓDULO 1 – As Constelações Sistêmicas Familiares: Bert Hellinger e as 3 Leis dos Relacionamentos Humanos

1º Tema: A Ciência Sistêmica das Constelações

O Criador das Constelações: biografia de Bert Hellinger. As Bases Científicas: os campos morfogenéticos. A neurociência. A física quântica. Outras ciências.

2º Tema: As Leis do Amor e as Soluções Curativas

As 3 Leis do Relacionamento Humano: Ordem, Equilíbrio e Pertencimento. As 3 consciências: pessoal, grupal e maior. A culpa e inocência nos relacionamentos. O princípio do não-julgamento.

3º Tema: A concepção Sistêmica da Vida: interconexões

A influência das experiências, dos traumas e a memória sistêmica. A postura fenomenológica. O Amor que cura. Amor que adocece. O constelador: uma postura de vida. O olhar livre de Julgamentos. Prática de Constelações.

Descrição:

Neste módulo, você irá paulatinamente conhecer a Ciência das Constelações, uma ciência contemporânea, considerada também como a ciência do fenômeno. Aprenderá que todos os sistemas obedecem a uma organização. Observará há conexão de tudo e todos e que estamos num padrão rede. Verá como as Leis do Amor atuam em nossos relacionamentos e os movimentos que curam.

MÓDULO 2 – O Sistema Familiar de Origem: Relacionamentos Conjugais e Relacionamentos Parentais (entre pais e filhos)

1º Tema: O Sistema Familiar

O pertencimento e ordem: quem faz parte do sistema familiar e quem deve ser considerado como pertencentes à consciência familiar? A Multigeracionalidade Sistêmica: a completude do sistema. Os efeitos da exclusão. As ordens de ajuda: movimentos de solução.

2º Tema: Relacionamentos Parentais (entre pais e filhos)

No sistema familiar, os pais dão e os filhos recebem. Como nos relacionamos com nossos pais? O relacionamento entre irmãos. O movimento interrompido, os emaranhamentos sistêmicos, as repetições, as lealdades sistêmicas. Os efeitos do aborto. A dinâmica da adoção.

3º Tema: Relacionamentos Conjugais

As condições para um relacionamento feliz: a importância da verdadeira igualdade entre um casal. O equilíbrio entre dar e receber é necessário para um relacionamento completo. O poder da sexualidade. Os conflitos na conjugalidade: o ciúme, a infidelidade. Sobre o "Amor à primeira vista": a escolha do sistema. O "amor à segunda vista": possibilidades de crescimento dos dois sistemas. Os filhos e seus pais, os pais e seus filhos: lealdade da criança, filhos emaranhados a parceiros anteriores. As Ordens de Ajuda de Bert Hellinger

Descrição:

Neste encontro, você observará o padrão de interação entre pais e filhos na estrutura sistêmica e de que maneira isto influencia nos relacionamentos conjugais. Irá compreender a teoria dos Sistemas Familiares e de que maneira a multigeracionalidade

MÓDULO 3 – O Sucesso na Vida e na Profissão: o caminho para o equilíbrio

1º Tema: As Dinâmicas que atuam no Sucesso e no Fracasso

O que nos leva ao sucesso ou ao fracasso? Quais dinâmicas de lealdade atuam no fracasso profissional? De que maneira se alcança o êxito profissional? Afinal, o que fazer aqui? Qual a minha missão de vida? O 1º, o 2º e o 3º êxito. A dinâmica da prosperidade: onde está o dinheiro? Os ganhos e os lucros.

2º Tema: As Constelações Organizacionais

As Leis do Relacionamento aplicadas à empresa e demais organizações. As dinâmicas sistêmicas nas empresas familiares, sucessão, heranças e sociedades. A prática das Constelações em Organizações. Discussão de Casos.

3º Tema: Os Movimentos rumo ao Êxito

A influência da imigração e ancestralidade no sucesso na vida e na profissão. A prática de Constelações com bonecos, âncoras de solo e figuras.

Descrição:

Este encontro é muito valioso! Neste módulo você aprenderá sobre a influência da ancestralidade em suas “escolhas” profissionais. Poderá compreender as dinâmicas da prosperidade econômica e participará de vivências práticas que liberam o fluxo da satisfação. Também verificará a Constelação Organizacional, ou seja, a representação tridimensional do sistema da empresa ou organização para que se consiga trazer à luz toda a informação sobre as questões sistêmicas e consegue-se descobrir dinâmicas ocultas que se encontram em funcionamento nas organizações.

MÓDULO 4 – As Constelações Familiares, a Medicina e a Pedagogia: a função do sintoma no sistema familiar.

1º Tema: As Constelações Familiares e a Medicina

Neste encontro, você aprenderá sobre as dinâmicas que adoecem e as possibilidades de equilíbrio da saúde do indivíduo. Verificará o olhar sistêmico sobre os sintomas, doenças, vícios, tragédias, suicídios, ansiedade, depressão, bipolaridade do sistema familiar e entenderá como as “dores” e doenças são reflexos no corpo de emaranhados do sistema familiar. Aprenderá como identificar o que precisa ser alinhado e quais são os movimentos de cura que podemos fazer voltar a ter saúde do ponto de vista sistêmico.

2º Tema: Pedagogia Sistêmica

Neste dia, você aprenderá como integrar os princípios das Leis do Relacionamento do pertencimento, ordem e hierarquia de maneira no contexto educativo e de que forma estes recursos sistêmicos auxiliam na orientação de gestores, professores, pais e alunos. Você verá a influência da inclusão e as implicações da exclusão em classe. A função das dificuldades de aprendizagem: para onde olham os alunos que não vão bem na escola. A Prática de Constelações, recursos e ferramentas sistêmicas que podem ser utilizadas no âmbito pedagógico.

Descrição:

O sintoma, a dor, a doença, as dificuldades de aprendizagem indicam um emaranhamento sistêmico. Desta maneira, percebe-se o quanto todos estão conectados e influenciam uns aos outros. Tanto no contexto da Saúde, quanto no contexto escolar, o sintoma é um mensageiro de que algo precisa ser alinhado.

MÓDULO 5 – Ordens de Ajuda: a Postura essencial que permite ampliar a percepção

Tema: As Constelações Familiares e a as Ordens de Ajuda

- O que é realmente essencial para o ajudante. A postura necessária para uma ajuda efetiva.
- Onde começa a ajuda? O movimento de desistência como uma abertura para a ajuda.
- Identificação e Relação, como entrar e sair de campos de informação.
- Triangulação / Parentificação / Sobreposição.
- As Ordens da Ajuda.
- Sentimentos primários, secundários e meta-sentimentos.
- A boa percepção, um mérito de gerações! Vendo no outro o melhor que emana através dele.
- Os 05 círculos do amor aplicados no dia-a-dia.
- Doenças, Ordem e Pertencimento. Onde começa doença? Onde começa a cura? A doença como oportunidade.
- Exercícios de Percepção

EM TODOS OS MÓDULOS:

- Exercícios de percepção.
- Indicações de leituras.
- Período diário reservado para perguntas e respostas.

VALORES

INVESTIMENTO

R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil)

Considerando que o deslocamento da equipe para a realização deste trabalho utilizará uma engenharia compatível com três (dias) de atividade laborativa da empresa e das profissionais (2) duas profissionais que conduzem o Treinamento em Constelações Familiares, o valor estimado inclui os seguintes itens:

- Passagens

- Translado Curitiba – Xaxim
- Alimentação
- Hospedagem
- Impostos
- Material didático para os 35 alunos, o livro 'O amor do Espírito' do Bert Hellinger;

Valorizamos quem valoriza trabalhos de desenvolvimentos de pessoas.

Acreditamos na sincronicidade e no poder da conexão de pessoas e no crescimento em rede. Certas de que estamos alinhados quanto a isso, colocamo-nos a disposição para qualquer negociação.

Forte Abraço,

Hani Dufech

Zimbra

ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br

0068

Fwd: Proposta Constelação Kaizen

De : Pref. de Xaxim - Eliete Gabiatti <eliete.gabiatti@xaxim.sc.gov.br>

Qua, 16 de mai de 2018 13:33

Assunto : Fwd: Proposta Constelação Kaizen

2 anexos

Para : Pref. de Xaxim, Ediane Gonçalves de Almeida
<ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

À disposição,

ELIETE TANIA GABIATTI
Diretora Geral de Assistência Social
Assistente Social, CRESS 3773
Fone:(49) 3353-5258/ 98437-8323

De: "Pref. de Xaxim, Eliete Tania Gabiatti" <eliete.gabiatti@xaxim.sc.gov.br>**Para:** "Pref. de Xaxim, Clodoaldo Squina" <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 16 de maio de 2018 13:25:14**Assunto:** Fwd: Proposta Constelação Kaizen

Clodoaldo vc pode imprimir esse orçamento? Agora já tem os cinco orçamentos.
Só imprime o de Constelação a outra proposta me mandou para eu tomar conhecimento.

Obrigada!

À disposição,

ELIETE TANIA GABIATTI
Diretora Geral de Assistência Social
Assistente Social, CRESS 3773
Fone:(49) 3353-5258/ 98437-8323

De: "Raquel Dufech" <raquel@principiokaizen.com.br>**Para:** "Pref. de Xaxim, Eliete Tania Gabiatti" <Eliete.gabiatti@xaxim.sc.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 16 de maio de 2018 12:10:57**Assunto:** Proposta Constelação Kaizen

Bom dia, Eliete!

O Hani solicitou que eu lhe encaminhasse uma proposta referente ao Curso de Constelação e do
Treinamento Transição.

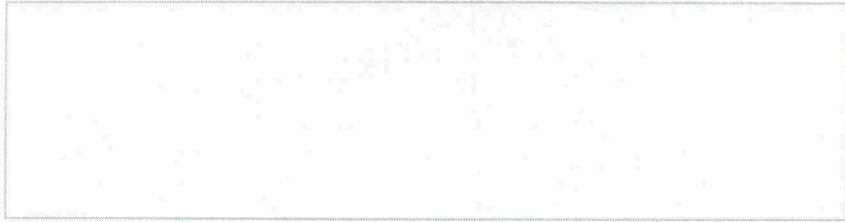
Seguem arquivo em anexo.


Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,

--

0069



 **Proposta Constelação.pdf**
138 KB

 **Proposta Treinamento Transição.pdf**
292 KB

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0070

PARECER JURÍDICO

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Processo Administrativo: | 48/2018 |
| Processo de Licitação: | 48/2018 |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação: | 20/2018-PR |
| Data do Processo: | 17/04/2018 |
| Data da Abertura das Propostas: | 17/04/2018 |
| Hora da Abertura das Propostas: | 00:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 17, 05 2018


Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421



Processo Licitatório nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 048/2018

EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 06 de Junho de 2018

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 06 de Junho de 2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 17 de maio de 2018. Lirio Dagort. Prefeito Municipal.

| | | | |
|------------------|------|----|------|
| Nº. Publ. | 4150 | 1 | 2018 |
| Data da Publ. | 17 | 05 | 18 |
| Data Saída | 17 | 06 | 18 |
| Resp. pela Publ. | | | |
| Nome: | | | D |

Xaxim

PREFEITURA

0072

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LIC. 048/2018 - PREGÃO 020/2018

Publicação Nº 1627063

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 048/2018

EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 06 de Junho de 2018

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 06 de Junho de 2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 17 de maio de 2018. Lirio Dagort. Prefeito Municipal.

Decreto 135

Publicação Nº 1626393

DECRETO Nº. 135/2018.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor municipal EDIMAR LUIZ BRAZZO, matrícula 7937, para a partir da presente data, exercer o cargo comissionado de DIRETOR PROGRAMAS DA JUVENTUDE, na Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Terceira Idade, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Fica automaticamente exonerado do cargo ocupado anterior a este, conforme consta no Decreto nº 128/2017, de 06 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2018.

Lirio Dagort

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri

Diretora de Recursos Humanos

Decreto 136

Publicação Nº 1626396

DECRETO Nº. 136/2018.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de

0073

Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Sexta-Feira
Nublado e
Pancadas de
Chuva

↓ 15C
↑ 21C

Sábado

Chuva pela Manhã

↓ 10C
↑ 14C

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | PORTAL DO CIDADÃO | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas
Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 030/2018 - Processo Licitatório nº 062/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 29 / MAI / 2018

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com apresentação de relatórios, indicadores e mapeamentos, visando a qualidade e o melhoramento dos serviços públicos oferecidos a população de Xaxim

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

Setor responsável: Secretaria de Saúde

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347

EDITAL E AVISOS

16/05/2018 - Edital Proc 062 2018 PR 030 2018 - Consultoria Saúde [0,8MB]

16/05/2018 - Aviso de Licitação Proc 062 PR 030 2018 - Consultoria Saúde [0,5MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

16/05/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE XAXIM

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 62.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (Principal)

0074

INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073830

10975

Data da Inscrição: 05/06/2018 Data da Renovação: Validade: 05/06/2019

Razão Social: 7882 - IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA Data do Cadastro: 05/06/2018
Endereço: R OSWALDO ARANHA - E, 439, LETRA E
Bairro: MARIA GORETTI Cidade: Chapecó UF: SC CEP: 89801-422
Telefone/Fax: 4933235990 / e-mail: juliana@institutoiod.com.br
CNPJ: 22.126.514/0001-20
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: CPF:

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--------------------------------|
|----------------|--------------------------------|

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|--|------------------------|--------------|---------------|
| Alvará de Licença e Funcionamento emitida pelo Município Sede da Empresa. | 47646 | 22/02/2018 | 31/01/2019 |
| Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica | s/n | 18/05/2015 | 31/12/2018 |
| Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial | 5363363 | 22/05/2018 | 22/07/2018 |
| Certidão de Regularidade do FGTS | 2018051120433957197209 | 11/05/2018 | 09/06/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | 180140047443710 | 22/05/2018 | 27/07/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais | 50099 | 22/05/2018 | 21/06/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União | 0D4AEF6AC5943A6 | 22/05/2018 | 18/11/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 150631393/2018 | 22/05/2018 | 17/11/2018 |
| Certidão Simplificada da Junta Comercial | S/N | 30/05/2018 | 26/11/2018 |

Juliana do Abreu

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

A IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda inscrito no CNPJ n.º 22.126.514/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Juliana Do Nascimento portador(a) da Carteira de Identidade n.º3.474.724 e do CPF n.º 004.364.199-71, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó SC 06 de junho de 2018.



JULIANA DO NASCIMENTO
INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO



6

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 020/2018
Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.
IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda inscrito no CNPJ n.º 22.126.514/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Juliana Do Nascimento portador(a) da Carteira de Identidade n.º3.474.724 e do CPF n.º 004.364.199-71, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Chapecó SC 06 de junho de 2018.



JULIANA DO NASCIMENTO
INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO



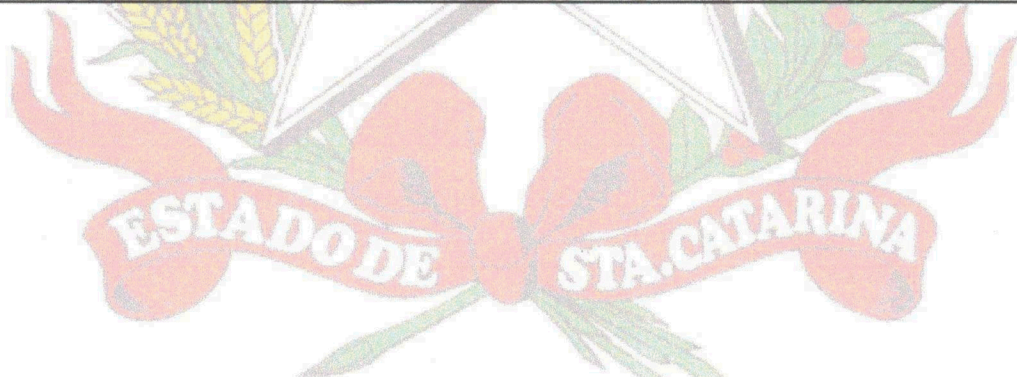




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0530225-9 | CNPJ 22.126.514/0001-20 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/03/2015 | Data de Início de Atividade 25/03/2015 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OSWALDO ARANHA, 439-LETRA E, MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SC, 89.801-422 | | | |
| Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| JULIANA DO NASCIMENTO 004.364.199-71 | 200,00 | SOCIO | Administrador |
| RAFAEL DO NASCIMENTO 007.046.789-77 | 19.800,00 | SOCIO | Administrador |
| | | | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| | | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 04/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO | Número: 20156656779 | | Situação REGISTRO ATIVO |
| Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | Status XXXXXXXXXXXXXX |



Florianópolis - SC, quarta-feira, 30 de maio de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/05/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

10079

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.474.724** DATA DE EXPEDIÇÃO **22/DEZ/2010**

NOME **JULIANA DO NASCIMENTO**

FILIAÇÃO **ADALBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO
HEDI MARIA DO NASCIMENTO**

NATURALIDADE **CHAPECÓ SC** DATA DE NASCIMENTO **20/MAR/1979**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 9905 LV A-14 FL 64
CART. GRANDO-CHAPECÓ SC**

CPF **004.364.199-71** *Neusa Gheno*
Papiloscopista - IGP/SC

CHAPECÓ - SC ASSINATURA DO DIRETOR *Neusa Gheno*
111156.755-9
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Juliana do Nascimento*

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SANTA CATARINA

3
②

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JULIANA DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/03/1979, SOLTEIRA, PSICOLOGA, CPF/MF nº 004.364.199-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3474724, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO (LETRA O DO NRO 1 AO NRO 620 (PAR OU IMPAR)), 240 L , APTO 803, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-500, BRASIL.

RAFAEL DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/06/1982, SOLTEIRO, FISIOTERAPEUTA, CPF/MF nº 007.046.789-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3420176, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 950, D APTO 202, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-030, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA e nome fantasia INSTITUTO IOD.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA RUI BARBOSA, 200, LETRA D SALA 02, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-042.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 06 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUAS
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA**

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JULIANA DO NASCIMENTO, com 200 (duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizado;

RAFAEL DO NASCIMENTO, com 19.800 (dezenove mil oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a JULIANA DO NASCIMENTO, e isoladamente a RAFAEL DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA**

social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CHAPECO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CHAPECO, 18 de março de 2015.

Juliana do Nascimento

 JULIANA DO NASCIMENTO
 CPF: 004.364.199-71

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 06 / 06 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARI
 Assessora Administrativa
 6.411.493
 Município de Xaxim-SC

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA**

[Handwritten Signature]
RAFAEL DO NASCIMENTO
CPF: 007.046.789-77

1º TABELIONATO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-7 - Centro - 89.801-650 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião



Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
RAFAEL DO NASCIMENTO
Dou fé, Chapecó, 24 de Março de 2015.
Em testemunho, _____ da Verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL DVC25996-V8BP
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2015 SOB Nº: 42205302259
Protocolo: 15/733805-3, DE 25/03/2015

IOD INSTITUTO CLINICO DO
CONHECIMENTO LTDA

[Handwritten Signature]
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL**
06/10/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

[Handwritten marks and signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA ME

CNPJ nº 22.126.514/0001-20

JULIANA DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/03/1979, SOLTEIRA, PSICOLOGA, CPF/MF nº 004.364.199-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3474724, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 240, L APTO 801, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-010, BRASIL.

RAFAEL DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/06/1982, SOLTEIRO, FISIOTERAPEUTA, CPF/MF nº 007.046.789-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3420176, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 950 , D APTO 202, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-030, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205302259, com sede Rua Rui Barbosa, 200, Letra D Sala 02, Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-042, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.126.514/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA OSWALDO ARANHA, 439, LETRA E, MARIA GORETTI, CHAPECO, SC, CEP 89.801-422.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JULIANA DO NASCIMENTO, ISOLADAMENTE a RAFAEL DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial,

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 06 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

6
R
P

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA ME

CNPJ nº 22.126.514/0001-20

vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECO.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECO, 19 de outubro de 2015.

Juliana do Nascimento

JULIANA DO NASCIMENTO

CPF: 004.364.199-71

Rafael do Nascimento

RAFAEL DO NASCIMENTO

CPF: 007.046.789-77

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06/06/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2015 SOB Nº: 20156656779
Protocolo: 15/665677-9, DE 26/10/2015

Empresa: 42 2 0530225 9
IOD INSTITUTO CLINICO DO
CONHECIMENTO LTDA ME

TALINE MAIARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA estabelecida na(o) RUA RUI BARBOSA, 200, LETRA D SALA 02, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-042, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CHAPECO, 18 de março de 2015.

Feriannus do Nascimento
Sócio: JULIANA DO NASCIMENTO

Rafael do Nascimento
Sócio: RAFAEL DO NASCIMENTO

1º TABELIONATO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 2,5 MAR. 2015

Fernando Fagundes da Silva
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 960.020-5
Chapeco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2015 SOB Nº: 20157338002
Protocolo: 15/733800-2, DE 25/03/2015

Empresa: 42 2 0530225 9
IOD INSTITUTO CLINICO DO
CONHECIMENTO LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 06 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PRÓTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-630 - Chapeco - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
RAFAEL DO NASCIMENTO

Dou fé. Chapeco, 24 de Março de 2015
Em testemunho _____ da Verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL DVC28004-GSNO
Consulte os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2018

PREGAS PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 020/2018

ENVELOPE 01 -

PROPOSTA DE PREÇOS

Instituto Clinico DO CONHECIMENTO.

MUNICIPIO DE XAXIM

RECEBIDO 06/06/18

08:26

PROTOCOLO

1087

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda Me
CNPJ: 22.126.514/0001-20
ENDEREÇO: Rua Oswaldo Aranha 439-E
TELEFONE: 49 3323-5990

10988

Apresentamos nossa proposta para a contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar, conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

| Item | Unid | Especificação | Qtde | Valor Unitário | Valor Máximo |
|------|------|--|------|----------------|--------------|
| 1 | Hora | Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar. | 80 | R\$485,00 | R\$38.800,00 |

O valor Total da Proposta é de **R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil oitocentos reais)**

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

Chapecó 06 de junho de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo nº 048/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome: Juliana do Nascimento

CPF: 004.364.199-71

E-mail: juliana@institutoido.com.br

Dados Bancários para Pagamento:

Banco Sicoob 756 Agência: 3069 Conta: 108.462-3

Juliana do Nascimento

JULIANA DO NASCIMENTO
INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO

Município de Xoxim

Processo licitatório nº 048/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços Nº 1

Envelope 2 - Habilitação

Instituto Clínico de Conhecimentos - ICo



FICHA CADASTRAL DE FORNECEDORES

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

| | | |
|--|------------------------------------|------------------|
| Nome/ Razão Social: IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA | | |
| Endereço: Rua Oswaldo Aranha 439 E | | |
| Bairro: Maria Goretti | CEP: | 89.801-422 |
| Cidade: Chapeco | UF: SC | |
| Responsável Legal: Juliana do Nascimento | CPF: 004.364.199-71 | |
| E-mail: juliana@institutoiod.com.br | Telefone: 3323-5990 | |
| CNPJ/CPF: 22.126.514/0001-20 | Porte da Empresa: pequeno | |
| Optante Pelo Simples: SIM (x) NÃO () | | |
| Inscrição Estadual: 42205302259 | Inscrição Municipal: 47646 | |
| Registro na Junta Comercial: 25/03/2015 | Natureza Jurídica: pessoa jurídica | |
| Conta Bancária: Banco: 756 | Agência: 3069 | Conta: 108.462-3 |

1. DOCUMENTOS EXIGIDOS QUANDO PESSOA JURÍDICA:

1.1 Contrato Social da Empresa, de acordo com o enquadramento da mesma:

- 1.1.1 Registro Cadastral, no caso de Empresa Individual;
- 1.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.1.4 Comprovação de Enquadramento, quando a empresa for MEI;
 - 1.1.4.1 Em tratando de MEI, apresentar ainda os documentos da Pessoa Física Responsável, exigidos no item 2.**

1.2 CPF e RG do Responsável pela Empresa;

1.3 Comprovante de registro na Junta Comercial do Estado (JCE);

1.4 Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;

1.5 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

1.6 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;

1.7 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;

1.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;



- 1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 1.10 Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da licitante;
- 1.11 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE da licitante e/ou para empresas novas Declaração do Contador;
- 1.12 Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, de acordo com inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, conforme Anexo I;
- 1.13 Declaração de Não Parentesco, conforme Anexo II;
- 1.14 Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;
- 1.15 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- 1.16 Registro na Entidade profissional competente, do Responsável Técnico, quando for o caso;

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS QUANDO PESSOA FÍSICA:

- 2.1 Cédula de Identidade;
- 2.2 Inscrição no CPF;
- 2.3 Inscrição no PIS/PASEP;
- 2.4 Comprovante de Residência;
- 2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver;
- 2.6 Comprovação de regularidade junto a Fazenda Municipal;
- 2.7 Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso;
- 2.8 Informações de Contato (endereço completo, telefone e e-mail);
- 2.9 Informações Bancárias (Conta bancária de titularidade da pessoa).

As cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas, e/ou apresentar os originais para conferência.

Obs: Em se tratando de cadastro de fornecedor para participação em licitações na Modalidade de Pregão, poderá ser solicitado cadastro via e-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br, enviando somente os documentos constantes dos itens 1.1 ao 1.9.

Dados do Responsável pelas Informações:

Nome: _____

Assinatura: _____



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Eu, Juliana do Nascimento, portador do CPF n° 004.364.199-71, representante da empresa IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó SC 29.05.2018



IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda
Juliana do Nascimento
Representante Legal e Carimbo da Empresa





ANEXO I
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda inscrito no CNPJ n.º 22.126.514/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Juliana Do Nascimento portador(a) da Carteira de Identidade n.º 93.474.724 e do CPF n.º 004.364.199-71, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (0).

Chapecó SC 29.05.2018

Juliana do Nascimento

IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda

Juliana do Nascimento

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

6
Ⓢ



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda inscrito no CNPJ n.º 22.126.514/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Juliana Do Nascimento portador(a) da Carteira de Identidade n.º 93.474.724 e do CPF n.º 004.364.199-71, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (0).

Chapecó SC 29.05.2018

Juliana do Nascimento

IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda

Juliana do Nascimento

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

0
(L)



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2018

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À: _____

IOD INSTITUTO CLÍNICO DO CONHECIMENTO LTDA ME , CNPJ: 22.126.514/0001-20

PARA ESTABELECEER NA RUA: _____

Rua OSWALDO ARANHA, 439 E - Bairro MARIA GORETTI - CEP: 89801422

NOME FANTASIA: _____

IOD INSTITUTO CLÍNICO DO CONHECIMENTO LTDA ME

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: _____

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

47646

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

4444

VALIDADE

31/01/2019

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

29/04/2015

INÍCIO DA ATIVIDADE

25/03/2015

CÓDIGO DE CONTROLE

CWSS6V7MOFPBJDD0

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S): _____

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

www.chapeco.sc.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.126.514/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/03/2015 |
| NOME EMPRESARIAL IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO IOD | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R OSWALDO ARANHA - E | NÚMERO 439 | COMPLEMENTO LETRA E | |
| CEP 89.801-422 | BAIRRO/DISTRITO MARIA GORETTI | MUNICÍPIO CHAPECO | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (49) 9949-2233 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2018** às **17:47:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA
CNPJ: 22.126.514/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:08 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2018.

Código de controle da certidão: **0D4A.E6F6.AC59.43A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **22.126.514/0001-20**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 180140047443710 |
| Data de emissão: | 22/05/2018 17:48:10 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 21/07/2018 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

6
Ⓟ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

IOD INSTITUTO CLÍNICO DO CONHECIMENTO LTDA ME CNPJ: 22.126.514/0001-20

Aviso _____

Sem Débitos

Mensagem _____

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle _____

DBA1K3ZNLB81601

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 22 de Maio de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22126514/0001-20
Razão Social: INSTITUTO IOD
Endereço: RUA RUI BARBOSA 200 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

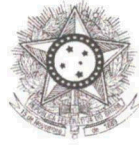
Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051120433957197209

Informação obtida em 22/05/2018, às 17:51:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6
②



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.126.514/0001-20

Certidão nº: 150631393/2018

Expedição: 22/05/2018, às 17:52:47

Validade: 17/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.126.514/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



22/05/2018

7509568 101

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5363363

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 17/05/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA, portador do CNPJ: 22.126.514/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 22 de maio de 2018.

PEDIDO Nº:

7509568



6
Q

10102

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2017 | 2016 |
|--|-------------------|-------------------|
| | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
| ATIVO | 36.621,58D | 36.491,65D |
| ATIVO CIRCULANTE | 28.353,71D | 33.650,49D |
| DISPONIVEL | 15.353,71D | 33.650,49D |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5.596,03D | 30.817,36D |
| Caixa Matriz | 5.596,03D | 30.817,36D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 9.757,68D | 2.833,13D |
| Banco Bradesco S/A | 8.429,20D | 2.833,13D |
| Banco Sicoob Cooper Credito | 1.328,48D | 0,00 |
| CREDITOS | 13.000,00D | 0,00 |
| CLIENTES | 13.000,00D | 0,00 |
| TARTARI ALIMENTOS LTDA | 13.000,00D | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 8.267,87D | 2.841,16D |
| INVESTIMENTOS | 40,00D | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 40,00D | 0,00 |
| Banco Sicoob Cooper Credito | 40,00D | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 8.227,87D | 2.841,16D |
| IMOBILIZADO EM USO | 9.274,02D | 3.118,99D |
| Computadores e Perifericos | 3.060,00D | 0,00 |
| Móveis e Utensílios | 6.214,02D | 3.118,99D |
| (-) DEPRECIações ACUMULADAS | 1.046,15C | 277,83C |
| (-) Depreciação Acumulada - Eq Informáti | 317,52C | 0,00 |
| (-) Depreciação Acumulada - Móveis Utens | 728,63C | 277,83C |
| PASSIVO | 36.621,58C | 36.491,65C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 16.184,22C | 13.111,23C |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 500,00C | 0,00 |
| Banco Sicoob Cooper Credito | 500,00C | 0,00 |
| DUPLICATAS A PAGAR | 4.241,66C | 2.664,60C |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 1.577,06C | 0,00 |
| CONSENSO CONTABILIDADE LTDA ME | 425,40C | 0,00 |
| JANAINA FAVERO ME | 765,00C | 0,00 |
| S & V EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 386,66C | 0,00 |
| CONTAS A PAGAR | 2.664,60C | 2.664,60C |
| Aluguel a Pagar | 2.664,60C | 2.664,60C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 9.155,33C | 8.518,63C |
| Salários a Pagar | 1.475,54C | 1.968,04C |
| Pró Labore a Pagar | 5.457,02C | 4.405,19C |
| INSS a pagar | 1.085,39C | 1.412,13C |
| FGTS a Pagar | 323,65C | 283,47C |
| IRF s/ Salários | 813,73C | 449,80C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | 2.287,23C | 1.928,00C |
| Simplex Nacional a Recolher | 2.074,83C | 1.821,80C |
| IRRF a Recolher | 212,40C | 106,20C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 20.437,36C | 23.380,42C |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00C | 20.000,00C |
| Capital Social | 20.000,00C | 20.000,00C |
| RESULTADO ACUMULADO | 437,36C | 3.380,42C |
| LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO | 437,36C | 3.380,42C |
| Lucros Acumulados | 437,36C | 3.380,42C |

RAFAEL DO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.046.789-77

ELAINE TOMASI
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01882209
CPF: 579.908.679-15

Handwritten initials and a circular stamp.

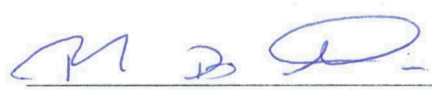
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

| Descrição | 2017 | Total | 2016 | Total |
|--|-------------|---------------------|-------------|---------------------|
| RECEITA OPERACIONAL | | | | |
| Prestação de Serviços em Geral | 346.855,56 | <u>346.855,56</u> | 250.961,50 | <u>250.961,50</u> |
| DEDUÇÕES | | | | |
| (-) Simples Nacional s/ Faturamento | (26.883,48) | <u>(26.883,48)</u> | (19.812,76) | <u>(19.812,76)</u> |
| RECEITA LIQUIDA | | <u>319.972,08</u> | | <u>231.148,74</u> |
| LUCRO BRUTO | | <u>319.972,08</u> | | <u>231.148,74</u> |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | | | |
| Material Utilizado na Prestação de Serviço | (1.640,00) | <u>(1.640,00)</u> | 0,00 | <u>0,00</u> |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | <u>318.332,08</u> | | <u>231.148,74</u> |
| DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS | | <u>(229.680,45)</u> | | <u>(112.221,18)</u> |
| DESPESAS COM VENDAS | | | | |
| Despesas Viagens e Estádias | (2.111,40) | <u>(2.111,40)</u> | 0,00 | <u>0,00</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | |
| Despesas Salários e Ordenados | (37.972,28) | | (21.931,59) | |
| Despesas Pro Labore | (72.456,00) | | (60.912,00) | |
| Despesas FGTS | (4.902,03) | | (1.871,11) | |
| Despesas Férias | (4.502,50) | | (2.180,38) | |
| Despesas 13º Salário | (2.808,63) | | (971,90) | |
| Despesas com Prêmios Seguros | (267,98) | | (713,01) | |
| Despesas com Assistência Médica | (1.213,12) | | 0,00 | |
| Despesas com Refeições | (1.300,81) | | 0,00 | |
| Despesas com Serviços de Terceiros | 0,00 | | (290,00) | |
| Despesas com Aluguéis e Condomínios | (33.957,40) | | (8.390,06) | |
| Despesas com Água | (1.942,64) | | (60,00) | |
| Despesas com Energia Elétrica | (4.808,85) | | (618,18) | |
| Despesas com Manutenção do Imobilizado | (1.125,85) | | 0,00 | |
| Despesas com Propaganda e Publicidade | (10.207,97) | | (3.000,00) | |
| Despesas com Viagens | (115,00) | | 0,00 | |
| Despesas com Telefone | (3.917,08) | | 0,00 | |
| Despesas com Treinamento | (10.982,16) | | 0,00 | |
| Despesas com Impostos, taxas Estaduais | (17,00) | | 0,00 | |
| Despesas com Impostos, taxas Municipais | (1.996,32) | | (662,33) | |
| Despesas com Contribuições e Doações | (606,00) | | (347,80) | |
| Despesas com Multas | 0,00 | | (85,13) | |
| Despesas com Depreciação | (768,32) | | (277,83) | |
| Despesas com Bens não Imobilizáveis | (2.963,22) | | (772,33) | |
| Despesas com Certificado Digital | (209,00) | | (167,67) | |
| Despesas com Marcas e Patentes | (1.000,00) | | 0,00 | <u>0,00</u> |
| Despesas Manutenção de Bens de Terceiros | (1.255,37) | <u>(201.295,53)</u> | (2.537,64) | <u>(105.788,96)</u> |
| DESPESAS GERAIS | | | | |
| Despesas com Cópias | (393,77) | | 0,00 | |
| Despesas com Material de Escritório | (1.785,75) | | (183,50) | |
| Despesas com Material de Uso e Consumo | (1.453,36) | | (301,91) | |
| Despesas com Copa, Cozinha e Limpeza | (2.931,11) | | (2.456,64) | |
| Despesas Cartorárias | (19,60) | | 0,00 | |
| Despesas com Estacionamentos e Zona Azul | (12,00) | | 0,00 | |
| Despesas com Programas e Software | (10.572,82) | | (1.260,00) | |
| Despesas com Festas e Confraternizações | (359,99) | | (753,15) | |
| Despesas Eventuais | (282,60) | | 0,00 | |
| Despesas Médicas | 0,00 | | (40,00) | |
| Despesas Postais | (23,65) | | 0,00 | |
| Despesas com Combustíveis e Lubrificante | (6.064,25) | | (187,02) | <u>0,00</u> |
| Despesas com Serviços de Terceiros | (2.374,62) | <u>(26.273,52)</u> | (1.250,00) | <u>(6.432,22)</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO | | <u>88.651,63</u> | | <u>118.927,56</u> |

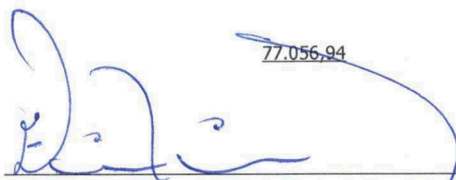
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

104

| Descrição | 2017 | Total | 2016 | Total |
|--|------------|------------------|------------|-------------------|
| SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS | | | | |
| Despesas com Assistência Contábil | (5.211,40) | (5.211,40) | (1.519,00) | (1.519,00) |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | | | |
| Despesas com IOF | (340,21) | (340,21) | (12,52) | (12,52) |
| RESULTADO ANTES DO IR | | <u>83.100,02</u> | | <u>117.396,04</u> |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | | |
| Multas s/Impostos | (427,47) | | (4,22) | |
| Despesas com Juros Passivos | (3.290,58) | | (130,36) | 0,00 |
| Despesas Bancárias | (2.325,03) | (6.043,08) | (1.265,90) | (1.400,48) |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | | <u>77.056,94</u> | | <u>115.995,56</u> |
| RESULTADO ANTES DO IR/CSLL | | <u>77.056,94</u> | | <u>115.995,56</u> |
| RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS | | <u>77.056,94</u> | | <u>115.995,56</u> |
| RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO | | <u>77.056,94</u> | | <u>115.995,56</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>77.056,94</u> | | <u>115.995,56</u> |



RAFAEL DO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.046.789-77



ELAINE TOMASI
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01882209
CPF: 579.908.679-15



Processo Licitatório 048/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

Declaração

Declaramos para os devidos fins de processo de licitação que o Instituto Clínico do Conhecimento, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto de licitação do processo licitatório nº 048/2018, Pregão presencial nº 020/2018 da Prefeitura Municipal de Xoxim.

Hoje em 06 de junho de 2018

6

Firma do Responsável

Instituto Clínico do Conhecimento - IOD

Q



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

"Renovado o Credenciamento pelo Decreto nº3.309, de 01 de novembro de 2001 - D.O. em 05 de novembro de 2001".

UNOESC - CHAPECÓ

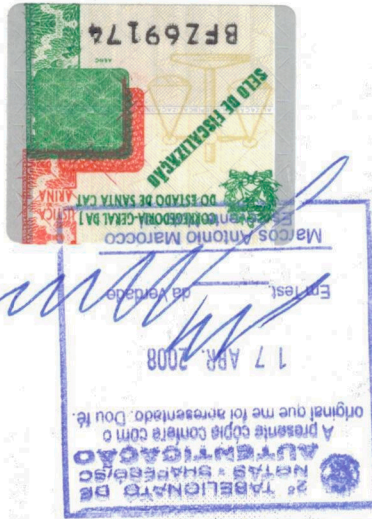
O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **PSICOLOGIA**, em 17 de Agosto de 2002, confere o título de **PSICÓLOGO, BACHAREL E LICENCIADO EM PSICOLOGIA** a

Juliana do Nascimento

Carteira de Identidade 12C.3.474.724/SSP/SC


Nascida a 20 de Março de 1979

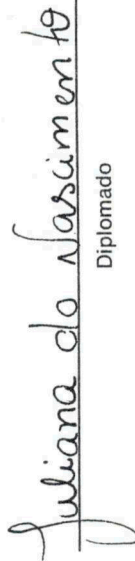
Natural de Santa Catarina Nacionalidade Brasileira

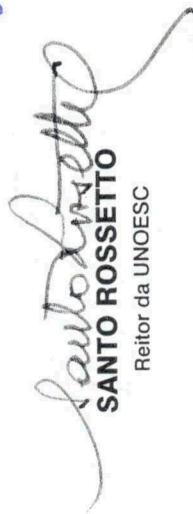


e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 19 de Agosto de 2002.


NADIR ISABEL BRANCHER FACCIO
Secretária Acadêmica da Unoesc
Campus de Chapecó


Diplomado


SANTO ROSSETTO
Reitor da UNOESC

ISO 9001
ABNT NBR *****Sede Administrativa Central
Instituto Brasileiro de Coaching - IBC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **JULIANA DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF Nº. **004.364.199-71** concluiu com êxito a formação **Professional & Self Coaching**, cujo primeiro módulo foi realizado no período de 08 a 11 de Junho de 2017, e o segundo módulo no período de 06 a 09 de Julho de 2017 em CHAPECÓ/SC, com carga horária total de 180 horas, distribuídas em atividades presenciais e extraclasse.

Declara-se, ainda, que o (a) aluno (a) supracitado (a) está apto (a) e certificado(a) pelo Instituto Brasileiro de Coaching, com certificação internacional para atuar como Coach profissional.

Goiânia - GO, 16 de Novembro de 2017.

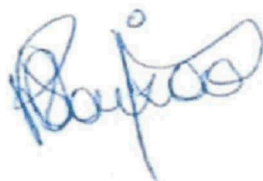
Carolina da Silva da Cunha
ANALISTA ADMINISTRATIVO
Centro de Apoio ao Coach

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **JULIANA DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF N°. **004.364.199-71**, participou do Programa de Formação e Certificação Internacional **Professional & Self Coaching**, cujo primeiro módulo foi realizado no período de 08 a 11 de Junho de 2017, e o segundo módulo no período de 06 a 09 de Julho de 2017 em CHAPECÓ/SC, com carga horária total de 180 horas.

Declara-se, ainda, que o(a) aluno(a) supracitado(a) está habilitado(a) e em processo de certificação internacional (IAC – International Association of Coaching, ECA – European Coaching Association, GCC – Global Coaching Community, BCI – Behavioral Coaching Institute, CAC – Center for Advanced Coaching) pelo Instituto Brasileiro de Coaching para atuar como Coach Profissional.

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2017.



Ruthe Souza da Paixão
ANALISTA ADMINISTRATIVO
Centro de Apoio ao Coach



Conselho Regional de **PSICOLOGIA** Carteira de Identidade **PROFISSIONAL** Lei nº 5766/71

REGIÃO: **SC** INSCRIÇÃO: **CRP-12/03904** DATA DE INSCRIÇÃO: **06/11/2002** DATA DE NASCIMENTO: **20/03/1979**

JURISDIÇÃO: **SANTA CATARINA** VIA: **1ª** CPF: **004.364.199-71**

NOME: **JULIANA DO NASCIMENTO** RG: **3.471.724 SSP** UF: **SC**

FILIAÇÃO: **ADALBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO
HEDI MARIA DO NASCIMENTO**

NACIONALIDADE: **CHAPECO-SC** OBSERVAÇÃO: **INSCRIÇÃO PRINCIPAL**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** DATA DE EMISSÃO: **22/03/2006**

ASSINATURA OU CHANCELA MECANICA DO CRP: *[Handwritten Signature]* ASSINATURA DO PSICÓLOGO: *[Handwritten Signature]*

Deise Maria do Nascimento-Correlheira Presidente

POLEGAR: *[Fingerprint]*

VALIDA EM TODO O PAIS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 5206/75)

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 106 118

[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

[Handwritten Mark]



Certifica que

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/106/18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

IALINE MAIARA YALCON
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-Sc

Juliana do Nascimento

Participou do seminário de Formação Internacional teórico-prático de Coaching Express
Chapécó - SC - Brasil, de 14 a 17 de novembro de 2013.

Coaching Express CB

Tiago Almeida Yalcon
Diretor de Coaching Express Condor Blanco

Associação
Internacional de
Coaches
Profissionais



10110

www.coachingexpresscb.com





Associação
Internacional de
Coaches
Profissionais

Certifica que

(Handwritten initials)

Juliana do Nascimento

Participó en el Seminario de Formación Internacional teórico-práctico de Master Coaching
Curarrehue – Chile, del 16 al 23 de Enero 2017

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06/06/18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

(Handwritten signature of Aline Maiara Taquara)

Tiago Yalcon

Director de la Escuela de Coaching Express CB

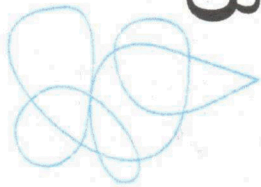
6

Master Coach

(Handwritten signature of Suryavan Solar)

Suryavan Solar

Fundador de la Escuela de Coaching Express CB



geiser

Formación en coaching sistémico y constelaciones organizacionales

Otorga a

JULIANA DO NASCIMENTO

El certificado de asistencia y participación en:

Formación Constelaciones Estructurales SySt Basic Training

Que tuvo una duración de **72** horas.

EL PROFESOR
Guillermo Echegaray

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06/06/19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA IANZINI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-Sr

CERTIFICADO

27

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/06/18

CERTIFICO QUE

Rafael do Nascimento

SERVIDOR RESPONSÁVEL
MARLENE MAIARA TADUANEL
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

PARTICIPOU DO CURSO AS LEIS SISTÊMICAS DAS CONSTELAÇÕES FAMILIARES NA SUA VIDA
PESSOAL E PROFISSIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS.

Nelson Theston
NELSON THESTON

ESPECIALISTA EM CONSTELAÇÕES FAMILIARES E DE NEGÓCIOS
MASTER COACH

Chapecô (SC), 11 de novembro de 2015

INSTITUTO ASHTEER DO BRASIL

0114

5

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06/06/18

CERTIFICADO

SERVIDOR RESPONSÁVEL

FALLINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-Sr

O INSTITUTO ASHTEER DO BRASIL CERTIFICA QUE

Rafael do Nascimento

COMPLETOU O CURSO

INTRODUÇÃO PROFISSIONAL ÀS CONSTELAÇÕES FAMILIARES

MÉTODO DAS TERAPIAS COMPLEMENTARES - ESTANDO DEVIDAMENTE TREINADO (A)

E HABILITADO (A) A EXERCER A ATIVIDADE DE CONSTELADOR (A)

EM NÍVEL DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS.

CARGA HORÁRIA: 50 HORAS

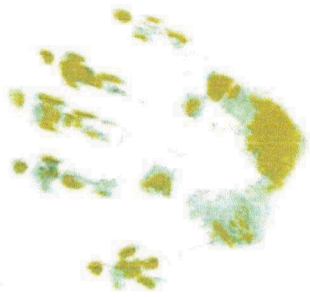
CHAPECÓ (SC), 03 DE JULHO DE 2016

Nelson Teston

NELSON TESTON

CONSTELADOR, MASTER COACH

15



SA



Formação com Diploma

Formação Básica

Com este documento confirmamos que

Rafael Nascimento

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/06/18

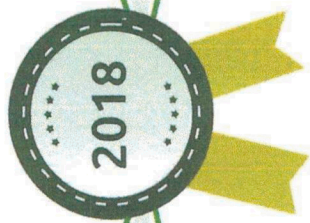
SERVIDOR RESPONSÁVEL

concluiu com sucesso a **Formação Básica** para Constelador Familiar Hellinger®
com 96 horas de crédito.

TALINE MAIARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim SC

Hellinger®

schule



www.hellinger.com

Sophie Hellinger
Sophie Hellinger
Diretora

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUAR,
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-Sr

CERTIFICADO

O INSTITUTO ASHTEER DO BRASIL CERTIFICA QUE



Rafael do Nascimento

POSSUI O TÍTULO PROFISSIONAL DE
FACILITADOR(A) EM CONSTELAÇÃO FAMILIAR E DE NEGÓCIOS,
POR TER PARTICIPADO E CONCLUÍDO O
CURSO DE FACILITADORES EM CONSTELAÇÃO FAMILIAR E DE NEGÓCIOS,
REALIZADO ENTRE 3 DE MARÇO DE 2016 E 19 DE FEVEREIRO DE 2017.

CHAPECÓ (SC), 19 DE FEVEREIRO DE 2017

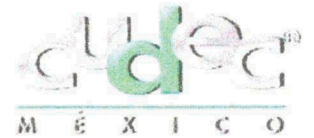
Nelson Teston

NELSON TESTON
PROFESSOR E FACILITADOR EM CONSTELAÇÃO FAMILIAR

INSTITUTO ASHTEER DO BRASIL

1117

Hellinger® 0118 ciencia Brasil



Afirmo a participação de
Rafael do Nascimento

no Seminário:

**Formação para Constelador Familiar Hellinger® no Brasil
Turma III
Módulo 1**

com Sophie Hellinger e Angélica Olvera

Crédito de horas de formação: 16

no período de: 28.4.2017 a 30.4.2017

Local do evento: Espaço de Eventos Hakka
Rua São Joaquim, 460 - Liberdade
01508-000 São Paulo
Brazil

, 30.04.2017:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sophie Hellinger
Hellinger@schule Sophie Hellinger

ALINE MAIARA TAQUAN
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

Afirmo a participação de
Rafael do Nascimento

no Seminário:

**Formação para Constelador Familiar
Hellinger® no Brasil
Grupo III Módulo 2**

com *Angélica Olvera*

Crédito de horas de formação: 16

no período de: 30.6.2017 a 2.7.2017

Local do evento: Rua Coronel Oscar Porto, 836 - Paraíso
04003-004 São Paulo
Brazil

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 106 118

SERVIDOR RESPONSÁVEL

MARILINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SR

, 02.07.2017:

Sophie Hellinger
Hellinger@schule SophieHellinger



Hellinger[®] ciencia Brasil

10120



Afirmo a participação de

Rafael do Nascimento

no Seminário:

**Formação para Constelador Familiar
Hellinger[®] no Brasil
Módulo 3 Grupo 3**

com Mimansa Farny

Crédito de horas de formação: 16

no período de: 15.9.2017 a 17.9.2017

Local do evento: Rua Coronel Oscar Porto, 836 - Paraíso
04003-004 São Paulo
Brazil

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

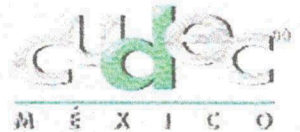
, 17.09.2017:

Sophie Hellinger
Hellinger@schule SophieHellinger



Hellinger® sciencia Brasil

10121



Afirmo a participação de

Rafael Nascimento

no Seminário:

Formação Básica para Constelador Familiar Hellinger® - Modulo 4 Grupo 3

com Joel Weser

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

LINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

Crédito de horas de formação: 16

no período de: 15.12.2017 a 17.12.2017

Local do evento: Rua Coronel Oscar Porto, 836 - Paraíso
04003-004 São Paulo
Brazil

, 17.12.2017:

Sophie Hellinger
Hellinger@schule Sophie Hellinger

6

Hellinger® ciencia Brasil

10122



Afirmo a participação de
Rafael do Nascimento

no Seminário:

Formação para Constelador Familiar Hellinger® no Brasil Módulo 5 Grupo 3

com Wolfgang Deusser

Crédito de horas de formação: 16

no período de: 9.2.2018 a 11.2.2018

Local do evento: Rua Coronel Oscar Porto, 836 - Paraíso
04003-004 São Paulo

MUNICÍPIO DE XAXIM Brazil
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

11.02.2018:
TALINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SR

Sophie Hellinger
Hellinger@schule SophieHellinger

Afirmo a participação de
Rafael Nascimento

no Seminário:

**Formação para Constelador Familiar
Hellinger® no Brasil
Módulo 6 Grupo 2**

com Joel Weser

Crédito de horas de formação: 16
no período de: 11.12.2017 a 13.12.2017

Local do evento: Rua Coronel Oscar Porto, 836 - Paraíso
04003-004 São Paulo

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL


06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

, 13.12.2017:

Sophie Hellinger
Hellinger@schule SophieHellinger



Hellinger® ciencia Brasil

10124



Afirmo a participação de
Rafael do Nascimento

no Seminário:

**Formação para Constelador Familiar
Hellinger® no Brasil
Módulo 7 Grupo 2**

com Christiane Llaguno

Crédito de horas de formação: 16
no período de: 5.2.2018 a 7.2.2018
Local do evento: Rua Coronel Oscar Porto, 836 - Paraíso
04003-004 São Paulo
Brazil

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

, 07.02.2018:

Sophie Hellinger
Hellinger@schule Sophie Hellinger



6

Brasil



Afirmo a participação de

Rafael do Nascimento

no Seminário:

**Formação para Constelador Familiar
Hellinger® no Brasil
Módulo 8 Grupo 1/2**

com *Mimansa Farny*

Crédito de horas de formação: 22
no período de: 11.5.2018 a 13.5.2018
Local do evento: Hotel Ninety
Al.Lorena 521, Jardim Paulista
01424000 Sao Paulo
Brazil

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/06/18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SR

, 13.05.2018:

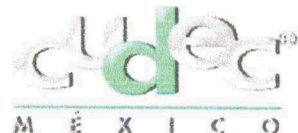
Sophie Hellinger
Hellinger@schule Sophie Hellinger



6

10126

Hellinger® ciencia Brasil



Afirmo a participação de
Rafael Nascimento

no Seminário:

***Sucesso na Vida, Sucesso na Profissão –
como ambos podem dar certo juntos***

com Sophie Hellinger

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

no período de:

25.1.2018 a 25.1.2018

Local do evento:

Espaço de Eventos Hakka
Rua São Joaquim, 460 - Liberdade
01508-000 São Paulo
Brazil

ALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

, 25.01.2018:

Sophie Hellinger
Hellinger@schule Sophie Hellinger

6
Q

Date 04.10.2017

Serial Number: 4307993

Confirmation of attendance

This is to confirm the participation of

Rafael do Nascimento

in the following seminar:

Men's Seminar - G. Walper, W. Deußer, J. Weser

Training for Family Constellator according to Hellinger sciencia®

In the time of: 4.10.2017 to 4.10.2017

Seminar hours: 8

Seminar Location: Kurgastzentrum Bad Reichenhall
Wittelsbacherstr. 15
83435 Bad Reichenhall
Germany

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06/10/2017

SERVIDOR RESPONSÁVEL

FALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SR

Bischofswiesen, 04.10.2017:

Sophie Hellinger
Hellinger@schule Sophie Hellinger



Training course: Family Constellation Facilitator - Bert Hellinger • Sophie Hellinger
School and educational training recognised by the Oberbayern (Upper Bavaria) state government.

Hellinger® lebenSchule • is a member institute of the Jean Monnet University – Brussels
Diploma in 'Family & Systemic constellations – following Hellinger sciencia®



Date 10.10.2017
Serial Number: 4307994

Confirmation of attendance

This is to confirm the participation of

Rafael do Nascimento

in the following seminar:

Hellinger® Camp with Sophie and Bert Hellinger

In the time of: 6.10.2017 to 10.10.2017
Seminar hours: 46
Seminar Location: Kurgastzentrum Bad Reichenhall
Wittelsbacherstr. 15
83435 Bad Reichenhall
Germany

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/10/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

IALINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-S

Bischofswiesen, 10.10.2017:

Sophie Hellinger
Hellinger@schule Sophie Hellinger

[Handwritten signature]
6

Training course: Family Constellation Facilitator - Bert Hellinger • Sophie Hellinger
School and educational training recognised by the Oberbayern (Upper Bavaria) state government.

Hellinger® lebenSchule • is a member institute of the Jean Monnet University – Brussels
Diploma in 'Family & Systemic constellations – following Hellinger sciencia®



0130

Declaração

Declaramos para os devidos fins que Rafael do Nascimento participou como convidado na atividade de extensão IV Seminário de Direito Constitucional- "Mediação, conciliação e arbitragem sob o viés constitucional", no dia 23 de maio de 2018, pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Chapecó, com carga horária de 04 horas/aula.

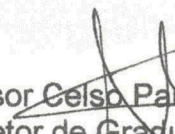
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Chapecó, 23 de maio 2018.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL


06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL


Professor Celso Paulo Costa
Diretor de Graduação
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
Unoesc Chapecó

TALINE MAIARA SALVATI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC


Professor Ricardo Antonio De Marco
Vice-Reitor de campus
Unoesc Chapecó


6

27

Formação com Diploma

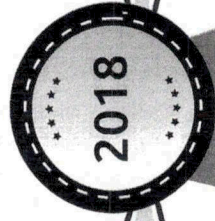
Formação Básica

Com este documento confirmamos que

Rafael Nascimento

concluiu com sucesso a Formação Básica para Constelador Familiar Hellinger®
com 96 horas de crédito.

Hellinger® schule



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06/06/18



Universidade
Multicultural



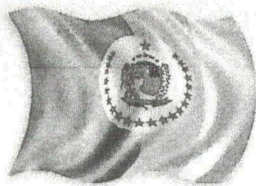
FRUDDÉ
Innovare

SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

www.hellinger.com

Sophie Hellinger
Sophie Hellinger
Diretora

131



0132

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

CONTRATO Nº 040/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ-SC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, à Av. Pe. João Smedt, n.º 1.605, centro, com CNPJ/MF nº 83.009.886/0001-61, ou através do Fundo Municipal de Assistência Social, com CNPJ: 11.738.894/0001-38, representado pelo Prefeito Municipal Interino, Exmo. Sr. **LUCAS SERNAJOTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Abelardo Luz, SC, portador da R. G. n.º 2.421.179 e CPF n.º 776.484.209-53, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado:

IOD - INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rui Barbosa, 200, Letra D, Centro, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.126.514/0001-20, representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. **RAFAEL DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, portador do CPF nº 007.046.789-77, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no Capítulo III, Artigo 54 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2017, Processo Licitatório nº 050/2017**, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA.-

DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação de empresa especializada do ramo de terceirização de mão de obra, para atuarem nas oficinas de capacitação e treinamento dos Programas/Projeto vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Cultura e no exercício de 2017 e ainda contratação de serviços de Acolhimento (Abrigo) para Idosos, consistente em:

| Item | Material/Serviço | Unid | Quant | Vir unit | Vir total |
|-------------------------|---|------|-------|----------|------------------|
| 4 | 32191 - TREINAMENTO BÁSICO: Oficinas Práticas Restaurativas: Mediação e Resolução de conflitos com constelação sistêmica familiar, conforme detalhamento no Termo de Referência, Anexo do Edital. | HORA | 200 | 183,00 | 36.600,00 |
| 15 | 32202 - Oficina : Desenvolvimento Criativo e Dinâmica dos Grupos, conforme detalhamentos no Termo de Referência, Anexo do Edital. | HORA | 24 | 210,00 | 5.040,00 |
| Valor Total..... | | | | | 41.640,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA.-

DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA TERCEIRA.-

DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

3.1 - O valor total do presente Contrato é de **R\$ 41.640,00** (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), conforme valores especificados no item da Clausula I.

CLÁUSULA QUARTA.-

DO PAGAMENTO:

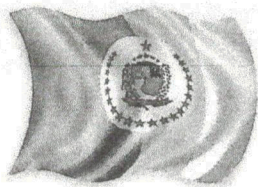
- 4.1- O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2- O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 4.2.1- Não prestação dos serviços definidos na cláusula primeira;
- 4.2.2- Não respeitar o horário estabelecido para a prestação dos serviços contratados, ou não mantendo no local no mínimo um profissional habilitado durante todo o horário estabelecido.
- 4.2.3- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

Avenida Padre João Smedt, 1605 - Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: gabinete@abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

CLÁUSULA QUINTA.-

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Instrumento Contratual correrão a conta da Dotação Consignada no Orçamento Vigente para o exercício de 2017 – Fundo Municipal de Assistência Social/Manutenção dos Programas do MDS.

CLÁUSULA SEXTA.-

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1- A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Prestar os serviços contratados, conforme definido na cláusula primeira, conforme determinação do responsável pelo setor/programa/projeto;

6.1.2- Apresentar mensalmente relatório circunstanciado das atividades realizadas.

6.1.3- Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, sendo também da contratada a responsabilidade civil, penal e administrativa em decorrência da atividade ora contratada;

6.1.4 – Responsabiliza-se pelo deslocamento, com veículo próprio, para desenvolvimento de atividades no interior do município, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA.-

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

7.2- Efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, após a apresentação da nota fiscal e relatório discriminando a quantidade dos atendimentos,.

CLÁUSULA OITAVA. -

DAS RESPONSABILIDADES:

8.1- São de exclusiva responsabilidade da Contratada:

8.1.1- as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, responsabilizando-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, tributos e demais emolumentos decorrentes da prestação dos serviços.

8.1.2- Arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades por ventura cometidas na execução dos serviços contratados;

8.1.3- O presente contrato, por ser firmado dentro dos princípios do Direito Administrativo não gera qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e CONTRATADA ou com prepostos desta.

CLÁUSULA NONA. -

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

9.1- A Contratada terá ampla liberdade profissional, desde que respeitadas as normas das associações de classe, dos conselhos reguladores das profissões, mormente o código de ética, bem como as normas e regulamentos internos que automaticamente passarão a fazer parte deste contrato.

9.2- Este contrato é intransferível, não podendo a Contratada, de forma alguma, sem anuência do Contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

9.3- Caso a contratada não execute total ou parcialmente os serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-lo diretamente ou através de terceiros, respondendo a contratada pelos custos, despesas e demais encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA. -

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com a Art. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

10.2- O Poder Executivo Municipal, mediante comunicação prévia, poderá suspender a execução dos serviços a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. -

DAS PENALIDADES:

11.1- A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1- Advertência;

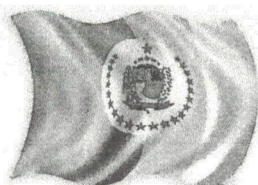
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM ORIGINAL

06 106 118

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: gabinete@abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

FALINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

- 11.1.2- As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei no 8.666/93.
 11.1.3- Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.
 11.2- Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:
 11.2.1- rescisão contratual;
 11.2.2- suspensão do direito de licitar com o Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. -

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. -

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 13.1- A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. -

DA PUBLICAÇÃO:

- 14.1- Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. -

DA ALTERAÇÃO:

- 15.1- Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei no 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. -

DOS CASOS OMISSOS:

- 16.1 - As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento, serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. -


DO FORO:

- 17.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Será posteriormente, arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, conforme dispõe o Art. 60 da Lei no 8.666/93.

Abelardo Luz (SC), 08 de maio de 2017.


 MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
 LUCAS SERNAJOTO
 Prefeito Municipal Interino
 CONTRATANTE


 IOB - INSTITUTO CLIN. DO CONHECIMENTO LTDA ME
 RAFAEL DO NASCIMENTO
 Sócio Administrador
 CONTRATADA


Testemunhas:

Nome: Valdicir Bordignon
 CPF: 674.370.799-68


 Nome: Maritania Bissolotti
 CPF: 039.051.469-16

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

06 106 1 18
 SERVIDOR RESPONSÁVEL


 TALINE MAIARA TAQUARA
 Assessora Administrativa
 6.411.493
 Município de Xaxim-SC



DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Abelardo Luz vem por meio desta **DECLARAR** que a empresa **INSTITUTO CLINICO DO CONEHCIMENTO LTDA ME** prestou Treinamento Básico: Oficinas Práticas Restaurativas: Mediação e Resolução de Conflitos com Constelação Sistêmica Familiar e Oficina: Desenvolvimento criativo e dinâmica dos grupos num total de 224 horas.

Abelardo Luz, SC 14 de março de 2018

Rosane Fatima Coronetti Domanski Gusso
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 106 118

SERVIDOR RESPONSÁVEL

IALINE MAIARA TAQUAK
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC



0136

Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 48 - 2018

Reuniram-se no dia 06/06/2018, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 479/2017 com o objetivo de COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 20 destinado a Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7882 IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA

CNPJ: 22.126.514/0001-20

ITEM 1 - Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) | |
|----------|--|-------------|-------------------------|---------------------|
| 7882 | IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA | Sim | 485,0000 | |
| do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
| 1 | IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA | 0,0000 | 485,0000 | |

O licitante IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA pelo valor de R\$ 485,0000 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que a Licitante IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO, apresentou todos os documentos conforme exigido no item 8 do Edital, estando a mesma Habilitada no certame.

A EMPRESA PROPONENTE, RENUNCIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:14 horas do dia 6 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

NE GONÇALVES DE ALMEIDA

Ediane G. de Almeida Pregoeiro

Taiane Aparecida Baggio

Taiane Baggio Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Catiane Soccol Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi

Jaqueline Venturi Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANA DO NASCIMENTO

Juliana do Nascimento Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo: 48/2018
Processo de Licitação: 48/2018
Data do Processo: 17/04/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

10137

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 48/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 48/2018, Licitação nº 20/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram todos constatando a sua inviolabilidade. Após a análise da proposta de preço da empresa proponente, IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO, verificou-se que a mesma apresentou Proposta de Preço em conformidade com o exigido no item 7 do Edital, passando para a fase de lances. Posteriormente passou-se para a fase de Habilitação. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNCIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 7882 - IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|--|---|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar | Hs | 80,00 | | 0,0000 | 485,00 | 38.800,00 |
| Total do Participante -----> | | | | | | | 38.800,00 |
| Total Geral -----> | | | | | | | 38.800,00 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 6 de Junho de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio

- Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

- Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi

- Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANA DO NASCIMENTO

Juliana do Nascimento Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo: 48/2018
Processo de Licitação: 48/2018
Data do Processo: 17/04/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

4138

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 48/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 48/2018, Licitação nº. 20/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA (7882).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que a Licitante IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO, apresentou todos os documentos conforme exigido no item 8 do Edital, estando a mesma Habilitada no certame. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNCIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 6 de Junho de 2018

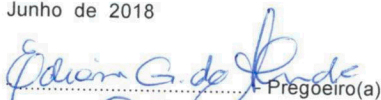
COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida

Taiane Aparecida Baggio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Jaqueline Venturi

 - Pregoeiro(a)

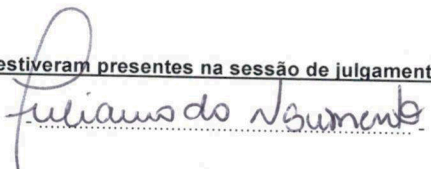
..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANA DO NASCIMENTO

 - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR 0139

Processo Administrativo: 48/2018
Processo de Licitação: 48/2018
Data do Processo: 17/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 48/2018
- b) Licitação Nr.: 20/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/06/2018
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

| Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|-------|------------|------------|----------------|---------------|
|-------|------------|------------|----------------|---------------|

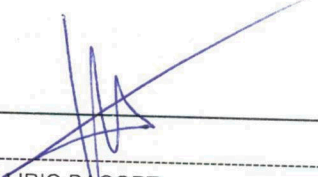
IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA (7882)

| | | | | | | |
|---|---|----|-------|--------|--------|-----------|
| 1 | Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar | Hs | 80,00 | 0,0000 | 485,00 | 38.800,00 |
|---|---|----|-------|--------|--------|-----------|

Total do Fornecedor: 38.800,00

Total Geral: 38.800,00

Xaxim, 19 de Junho de 2018.


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0051/2018

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais**, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o n° 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA**, com sede na(o) Rua Oswaldo Aranha n°. 439- E, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob o n°. 22.126.514/0001-20, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Rafael do Nascimento**, CPF N° 007.046.789-77 e RG N° 3420176, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 048/2018, modalidade Pregão Presencial N°. 020/2018**, homologado em 19/06/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N° 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar**, conforme descrição abaixo:

| Item | Unid. | Especificação | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | Mês | Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar. | 80 | 485,00 | 38.800,00 |



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA

2.1 O contrato terá vigência da data de assinatura até **31 de dezembro de 2018**.

2.3 O projeto será desenvolvido no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim, localizado na rua Aquiles Biasotto, n° 122, bairro Guarani, Xaxim/SC.

2.3 A carga horária do projeto será de no mínimo 80 horas, conforme cronograma a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a vencedora.

2.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços e entrega dos materiais previstos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais)**

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade de horas/aulas executadas.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.4. Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

3.4.1. Constar o número:

Pregão Presencial n° 020/2018, Processo Licitatório n° 048/2018,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2018,

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.067 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (92/2018)
Fonte Recurso: 0.1.0035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.066 – Bloco da Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (89/2018)
Fonte Recurso: 0.1.0035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

5.1.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será a servidora municipal Sra. **Eliete Tania Gabiatti**, matrícula n° 3592.

CLÁUSULA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

7.1. As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

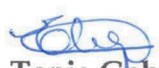
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

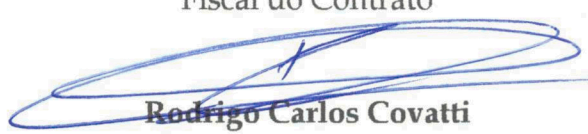
8.2 E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 19 de Junho de 2018.

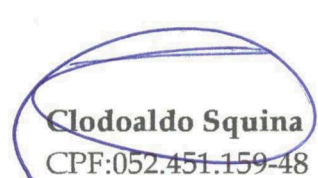

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


IOD INST.CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA
Rafael do Nascimento
CONTRATADO


Eliete Tania Gabiatti
Fiscal do Contrato


Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município

Testemunhas:


Clodoaldo Squina
CPF:052.451.159-48


Jaqueline Venturi
CPF:075.707.929-63

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0021/2018

Publicação Nº 1664530

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0021/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATO: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

Objeto: Contratação de Empresa para Recuperação de Área Degradada de Preservação Permanente situada no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com Termo de Compromisso nº 0352319-71/2011 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como cláusula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejudicado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de Julho de 2018 a 01 de Setembro de 2018.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 017/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2018.

Xaxim, 20 de Junho de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0033/2018

Publicação Nº 1664520

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0033/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATO: PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para Recuperação de Motor de Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Motor de Trator de Esteira Komatsu D41, e Recuperação Total de Cabine e estrutura de Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Infraestrutura.

Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como cláusula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejudicado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 29 de Junho de 2018 a 14 de Julho de 2018.

Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 039/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 016/2018.

Xaxim, 20 de Junho de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0051/2018

Publicação Nº 1664020

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0051/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATO: IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA

Objeto: contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Vigência: 19 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Valor Total: R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00 (92; 89/2018)

Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 048/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2018.

Xaxim, 19 de Junho de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0051/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA**, com sede na(o) Rua Oswaldo Aranha nº. 439-E, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob o nº. 22.126.514/0001-20, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Rafael do Nascimento**, CPF Nº 007.046.789-77 e RG Nº 3420176, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com base no **Processo de Licitação nº 048/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de reprogramação tem sua fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo de valor em virtude de necessitar mais 08 horas para contempla todas as questões levantadas, buscando melhor compreensão e direcionamento nos casos atendidos, conforme solicitação e justificativa feita por responsável técnico anexado.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

| Item | Unid. | Especificação | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | Mês | Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar. | 08 | 485,00 | 3.880,00 |

Parágrafo Primeiro: Adita-se o valor em R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais), referente a aumento de 08 (oito) horas.




CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.


Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 07 de Novembro de 2018.


LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


IOD INST. C. DO CONHECIMENTO LTDA
Rafael do Nascimento
CONTRATADO

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município


RODRIGO CARLOS COVATTI
Sub-Procurador Geral
Município de Xaxim
OAB/SC 37.421

Testemunha:


Ediane G. de Almeida
042.253.949-05


Jaqueline Venturi
075.707.929-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Aquiles Biasotto, 122, Bairro Guarani

Fone: (49) 3353 – 5258 FAX: (49) 3353- 4698

89825-000 – Xaxim – Santa Catarina

Xaxim, (SC), 07 de novembro de 2018.

A/C Setor de Licitação,

Venho por meio desta solicitar ao setor de licitação que seja realizado o aditivo de mais **08 horas** para o curso de Evolução das Leis Sistêmicas (Constelações Familiares), processo licitatório nº 048/2018, pregão presencial para compras e Serviços nº 020/2018, da empresa **IOD Instituto Clinico do Conhecimento LTDA**. Considerando a demanda das questões levantadas pelas equipes que participam do curso, uma vez que atendem todas as questões sociais da atualidade, será necessário ampliar a quantidade de horas para contemplar todas as questões levantadas, buscando a melhor compreensão e direcionamento nos casos atendidos.

Sendo o que havíamos no momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Eliete Tania Gabiatti
Secret. Mun. de Assis. Social e Habitação
CPF: 848399379-5

Diretora Geral da Secretaria de Assistência Social

Eliete Tania Gabiatti

Assistente Social CRESS/003773

4364.00. ALTERA A LEI ORDINÁRIA 4.139-2015 E A LEI ORDINARIA 4.161-2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1797391

Lei nº 4.364/2018, de 09 de novembro de 2018.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA 4.139/2015 E A LEI ORDINARIA 4.161/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIRIO DAGORT, Prefeito do Município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º. Fica acrescido o §3º do Artigo 3º da Lei 4.139 de 14 de dezembro de 2015, que terá a seguinte redação:

Art. 3º [...]

§3º A vedação de cessão prevista no paragrafo anterior não se aplica no caso de cessão do imóvel à Mitra Diocesana de Chapecó.

Art. 2º. O Artigo 6º da Lei 4.161 de 26 de fevereiro de 2016 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se como §1º o parágrafo único existente:

Art. 6º [...]

§2º A vedação de cessão prevista no caput do presente artigo não se aplica no caso de cessão do imóvel à Mitra Diocesana de Chapecó.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Xaxim, 09 de novembro de 2018.

LIRIO DAGORT

Prefeito Municipal

4365.00. AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Publicação Nº 1797392

Lei nº 4.365/2018, de 09 de novembro de 2018.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, EFETIVOS, COMISSIONADOS, ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONSELHEIROS TUTELARES, EM EFETIVO EXERCÍCIO NA DATA DO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIRIO DAGORT, Prefeito do Município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, auxílio alimentação aos servidores municipais da administração direta e indireta, efetivos, comissionados, admitidos em caráter temporário, conselheiros tutelares, em efetivo exercício na data do pagamento, mediante depósito em conta em pecúnia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 1º O auxílio previsto na presente lei não tem natureza vencimental e não será incorporado, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, vantagens ou gratificações percebidas pelo servidor e será pago apenas no mês de dezembro de 2018.

§ 2º Excetuam-se do efetivo exercício as servidoras municipais que se encontrem em Licença Maternidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas do Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xaxim, 09 de novembro de 2018.

LIRIO DAGORT

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2018

Publicação Nº 1798306

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Aditivo: Primeiro Termo Aditivo de valor, com fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93.

Valor R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais).

Licitação: Processo de Licitação nº 048/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2018.

Xaxim-SC, 07 de novembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

São João Batista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/PMSJB/2019 - TOMADA DE
PREÇOS N.º 001/PMSJB/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n.º 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Edésio Pedrinho Tomasi, Secretário Municipal de Educação, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 050/PMSJB/2019 - Tomada de Preços nº 001/PMSJB/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME QUADRO DE CARGOS ANEXO AO EDITAL**; Entrega dos envelopes: até às 13h45min do dia 15/05/2019. Abertura dos envelopes: 14h do dia 15/05/2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 26 de abril de 2019.
Edésio Pedrinho Tomasi - Secretário Municipal de Educação
Cod. Mat.: 601220

São João do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004.2019 Proc. Licit. 010/2019. Edital de Chamamento Público para Credenciamento. Credenciamento: a partir do dia 30 de abril de 2019 até 30 de maio de 2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE par os meses de Junho e setembro de 2019.
Vigência: até 30.09.2019 – contados a partir do credenciamento. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 29 de abril de 2019.
FERNANDO BISIGÓ – PREFEITO MUNICIPAL.
Cod. Mat.: 601391

São Ludgero

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos
ERRATA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 038/2019
O Município de São Ludgero torna público a alteração na data de abertura do processo acima mencionado, por motivos de alterações no Edital e anexos, ficando determinado a nova data de abertura para o dia 16 de Maio de 2019 às 14:00 horas, no Departamento de Licitações situado no endereço abaixo.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS.

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 26 de Abril de 2019.

Ibaneis Lembeck
Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 601249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 043/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da Abertura do Processo Licitação: 15/05/2019
Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 26 de Abril de 2019.

Ibaneis Lembeck
Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 601251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 044/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÕES DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da Abertura do Processo Licitação: 15/05/2019
Horário da Abertura do Processo Licitação: 14h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 26 de Abril de 2019.

Ibaneis Lembeck
Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 601252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 045/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da Abertura do Processo Licitação: 16/05/2019
Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 26 de Abril de 2019.

Ibaneis Lembeck
Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 601253

Tangará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC torna público aos interessados em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO**

DA DESCRIÇÃO DO ITEM 4 DA RELAÇÃO DOS ITENS E DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do pregão nº 05/2019 objeto o registro de preço a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ARTESANATO, KARATÊ, DANÇA DE RUA E TEATRO, PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS NOS GRUPOS DO CRAS, BOLSA FAMÍLIA E BPC**, alterando assim a data do certame do dia 03/05/2019 para dia 10 de Maio de 2019 às 10h00min. Passando a vigorar com a nova redação. Os demais conteúdos ficam inalterados.
Tangará, 25 de Abril de 2019.
Nadir Baú da Silva
Prefeito Municipal de Tangará

Cod. Mat.: 600847

Tijucas

Extrato Termo de Contrato nº 050/PMT/19 do Processo Licitatório nº 014/PMT/19 – Pregão Presencial nº 014/PMT/19. Contratante: Município de Tijucas, PESSOA jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratada: SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos EPP. Objeto: aquisição de veículo tipo van zero KM, não Adaptado, com capacidade mínima de 16 lugares, para atender a APAE de Tijucas, Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – aquisição de bens, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC. Valor: R\$. 161.800,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos reais). Tijucas/SC, 04 de fevereiro de 2019.

Cod. Mat.: 601418

Tubarão

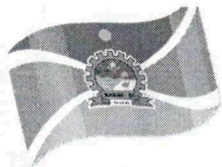
MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, situado à Rua Isaac Newton, bairro Centro, Tubarão/SC, informa que se encontra aberta **licitação na modalidade Tomada de Preços, do MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa(s) para execução dos serviços de Reforma da Cobertura e Instalação Elétrica da EMEB Presidente Juscelino Kubitschek, localizada na Rua Vitória Garezzi, n.º 245, bairro São Cristóvão em Tubarão/SC.
Início da Sessão Pública da Tomada de Preços: **14:00** do dia **15/05/2019**.
O edital está disponível no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.
Tubarão/SC, 26 de abril de 2019.

MAURÍCIO DA SILVA
Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 601348

Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0048/2019
Edital: Dispensa de Licitação nº 019/2019
Fundamento: 24 XXVI da Lei 8.666/93
Objeto: Prestação de serviço de trabalho ambiental por meio do CIM-CATARINA, por horas técnicas, por profissional, para elaboração de inventário florestal destinado a supressão de vegetação nativa em área urbana, localizada na linha Pedro Guerreiro, no município de Xaxim/SC, autorizado pela Lei Municipal-Lei Ordinária nº 4283/2017 de 17/08/2017 e Resolução n.0072/2018.
Valor: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), sendo uma estimativa de 40 horas, tendo como valor por hora R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 3.390.39.99.00.00.00 - 70/2019
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 0048/2019. Dispensa de Licitação nº 019/2019
Xaxim/SC, 24 de abril de 2018. **LÍRIO DAGORT.** Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 601395



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0067/2018

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CSM COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-EPP**, com sede na(o) Rua "A", nº. 183, Bairro Areao, no Município de Cuiabá do Estado de Mato Grosso, CEP 78005-970, inscrita no CGC/MF sob o nº. 10.701.420/0001-59 neste ato representada por seu representante legal Senhor **Lucas Corrêa de Souza**, CPF Nº 065.096.189-74 e RG Nº 3.975.892, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 090/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 048/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no Art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, art. 58, § 1º, ambos da lei 8.666/93, bem como art. 57, da Lei 8.666/93, como o contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejudgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo e reajuste de preço conforme índice INPC acumulado dos últimos 12 meses na porcentagem de 9,46% (nove inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), visando a continuidade na **contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.**

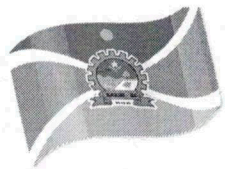
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente termo terá sua vigência de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

No quadro a seguir são especificados o serviço, valores, período da locação e o valor:

| Item | Descrição | Meses | Quant. Veículos | Valor reajustado | Valor Total Mensal R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-------|-----------------|------------------|------------------------|-----------------|
| 1 | Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão da frota de veículos do Município de Xaxim, com leitora para cartão RFID para identificação do motorista, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por veículo. | 12 | 128 | 37,23 | 4.765,44 | 57.185,28 |



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0067/2018

O valor total deste termo é de R\$ 57.185,28 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o período de 12 meses, conforme a sua vigência.

Será pago mensalmente conforme os veículos lotados em cada secretaria, sendo:
108 (cento e oito) veículos para a entidade **Município de Xaxim**, no valor de **R\$ 48.250,08 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos)** e 20 (vinte) veículos para a entidade **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de **R\$ 8.935,20 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

A quantidade total de veículos constantes neste termo é de 128 (cento e vinte e oito) veículos, e a lista segue em anexo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

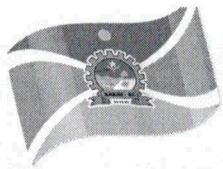
Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 29 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE XAXIM
Contratante


CSM Lucas Correa Souza
CSM COMERCIO E SERVIÇOS
DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
EIRELI-EPP
Contratada


FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral



PREFEITURA DE
XAXIM

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0067/2018

LEANDRO GROMOSKI

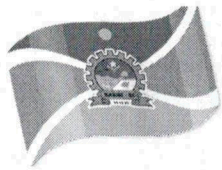
119.955.149-00

Testemunha

ADRIANA REGINA CURTARELLI

019.697.439-99

Testemunha



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0067/2018

**ANEXO I
RELAÇÃO DE VEÍCULOS - RASTREAMENTO**

02. Gabinete do Prefeito

0391 - UTILITARIO - CHERY - TIGGO 2 1.5 LOOK - RAI4196

04. Sec. Mun. de Administração

0361 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2899
0365 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - QIY2139
0099 - AUTOMOVEL - FIAT - DOBLO ESSENCE 1.8 - MMC8575
0323 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.HD ORE - QHC4656
0402 - ONIBUS - VW - NEOBUS TH O - PBN9G08

05. Sec. Mun. da Fazenda

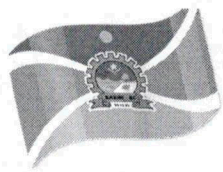
0354 - AUTOMOVEL - TOYOTA - ETIOS SD X 15L MT - QIV5769

06. Sec. Mun. da Educação e Cultura

0424 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ - RKZ4I69
0425 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ - RKZ4J09
0393 - CAMINHONETE - RENAULT - OROCH DYN 16 SCE - QTM8219
0408 - MICROONIBUS - M.BENZ - 516 SPRINTER A3 - RDS1A93
0407 - CAMINHONETE - HYUNDAI - HR HDB - RDS1B13
0358 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2999
0049 - AUTOMOVEL - FIAT - DOBLO TECHNOBRAS S - MLD7142
0108 - ONIBUS - MARCOPOLO - VOLARE V8 ESCOLAR - MFZ4924
0154 - ONIBUS - IVECO - CITYCLASS 70C16 - MJC0776
0139 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.S.ORE - MIP2841
0140 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.S.ORE - MIP2771
0142 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.S.ORE - MIP2641
0377 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.HD ORE - QJU9209
0422 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - RKW1J90

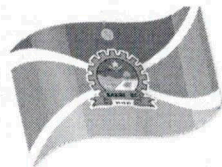
07. Sec. Mun. da Infraestrutura

0102 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE FIRE FLEX - MFY9042
0138 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE ECONOMY - MJQ2589
0362 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2969
0151 - CAMINHONETE - VW - SAVEIRO 1.6 CS - MIN2237
0357 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2819
0360 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2879
0101 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE FIRE FLEX - MFY9122



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0067/2018

0018 - CAMINHAO - BASCULANTE - VW - 23.210 MOTOR MWM - MBZ5754
0376 - CAMINHAO - BASCULANTE - FORD - CARGO 1622 - LXU6249
0019 - CAMIONETA - FIAT - FIORINO IE - LZQ5289
0164 - CAMINHONETE - FIAT - STRADA FIRE FLEX - MJV9613
0322 - CAMINHONETE - FIAT - STRADA WORKING - MMC3186
0378 - CAMINHONETE - KIA - UK2500 HD SC - QJY8449
0146 - MICRO-ONIBUS - VW - KOMBI ESCOLAR - MLA9569
0381 - MINI CARREGADEIRA - SEMAX - SX50 - PMX0381
0144 - AUTOMOVEL - VW - GOL 1.0 G IV - MID2473
0335 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - MERIVA PREMIUM - MHQ1820
0221 - CAMINHAO - BASCULANTE - M.BENZ - ATRON 2729 K 6X4 - MML3525
0222 - CAMINHAO - BASCULANTE - VW - 24.330 CRC 6X2 - QHB6065
0223 - CAMINHAO - BASCULANTE - VW - 24.330 CRC 6X2 - QHB6095
0224 - CAMINHAO - BASCULANTE - VW - 24.330 CRC 6X2 - QHB6085
0025 - CAMINHAO - BASCULANTE - FORD - CARGO 2422 E - MHS1792
0137 - CAMINHAO - PRANCHA - FORD - CARGO 2428 E - MIK5539
0397 - CAMINHAO - BASCULANTE - FORD - CARGO 2431 - RDX6102
0398 - CAMINHAO - BASCULANTE - FORD - CARGO 2431 - RDX6H62
0400 - CAMINHAO - BASCULANTE - FORD - CARGO 2431 - RDV9E81
0325 - CAMINHAO - BASCULANTE - FORD - CARGO 2629 6X4 - QHD1053
0326 - CAMINHAO - BASCULANTE - FORD - CARGO 2629 6X4 - QHG9443
0014 - CAMIONETA - TOYOTA - BANDEIRANTE - MBA9988
0024 - CAMINHONETE - FORD - RANGER XLT 13F - MEU7501
0105 - CAMINHONETE - KIA - UK2500 HD SC - MLM4890
0363 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - QIY2239
0403 - CAMINHONETE - FIAT - STRADA ADVENTURE - EVT7A01
0020 - PÁ-CARREGADEIRA - MICHIGAN - PMX0020
0077 - PÁ-CARREGADEIRA - JCB - PMX0077
0103 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CATERPILLAR - PMX0103
0382 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA - KOMATSU - PMX0382
0383 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA - KOMATSU - PMX0383
0015 - MOTONIVELADORA - CASE - PMX0015
0135 - MOTONIVELADORA - KOMATSU - PMX0135
0410 - MOTONIVELADORA - XCMG - PMX0410
0156 - RETROESCAVADEIRA - JCB - PMX0156
0315 - RETROESCAVADEIRA - RANDON - PMX0315
0345 - RETROESCAVADEIRA - RANDON - PMX0345
0384 - RETROESCAVADEIRA - JCB - PMX0384
0385 - RETROESCAVADEIRA - JCB - PMX0385
0411 - RETROESCAVADEIRA - JCB - PMX0411
0412 - RETROESCAVADEIRA - JCB - PMX0412
0113 - ROLO COMPACTADOR LISO - MULLER - PMX0113
0145 - ROLO COMPACTADOR LISO - JCB - PMX0145
0389 - ROLO COMPACTADOR LISO - DYNAPAC - PMX0389
0070 - TRATOR ESTEIRAS - KOMATSU - PMX0070
0215 - TRATOR ESTEIRAS - NEW HOLLAND - PMX0215
0399 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO VIVACE 1.0 - MJJ4142
0162 - CAMINHONETE - FIAT - STRADA FIRE FLEX - MJZ7352



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0067/2018

08. Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

0057 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE WAY ECONOMY - MLK4190
0071 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE WAY ECONOMY - MLJ5670
0149 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE ECONOMY - MIZ8864
0355 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2789
0364 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - QIY2289
0069 - TRATOR RODAS - VALTRA - PMX0069
0217 - TRATOR RODAS - VALTRA - PMX0217
0233 - TRATOR RODAS - VALTRA - PMX0233
0243 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0243
0244 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0244
0245 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0245
0246 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0246
0247 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0247
0337 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0337
0330 - TRATOR RODAS - NEW HOLLAND - PMX0330

10. Sec. de Assistência Social e Habitação

0054 - AUTOMOVEL - FIAT - SIENA EL 1.4 FLEX - MKX4399
0080 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO VIVACE 1.0 - MLQ5J82
0128 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE ECONOMY - MHM0439
0340 - AUTOMOVEL - CHERY - CELER 1.5 SD ACT - QIF8064
0342 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - SPIN 1.8L AT LTZ - QIP5075
0375 - MICRO-ONIBUS - M.BENZ - 415 CDI SPRINTER M - QJK3492
0388 - AUTOMOVEL - CITROEN - AIRCROSS STARTMT - PBL2408
0394 - AUTOMOVEL - RENAULT - KWID ZEN 10MT - RAC0E92
0395 - AUTOMOVEL - FORD - KA SE 1.5 SD B - QJA7255

11. Sec. Mun. de Esportes e Lazer

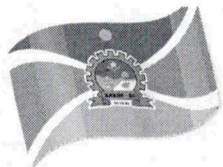
0073 - AUTOMOVEL - FIAT - SIENA ESSENCE 1.6 - MLJ4640
0423 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - RKW1J70

12. Sec. Mun. Mulher, Juventude e Terceira Idade

0392 - AUTOMOVEL - FIAT - LINEA ABSOL. 1.8 DL - IRN6025

16. Sec. Mun. de Saúde

0353 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - SPIN 1.8L MT LTZ - QIU3049
0115 - AUTOMOVEL - FIAT - SIENA EL 1.4 FLEX - MLP3966
0320 - AUTOMOVEL - RENAULT - LOGAN EXPRESSION 1016V - MMC3146

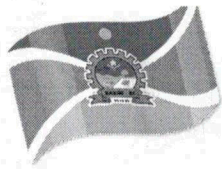


4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0067/2018

0321 - AUTOMOVEL - RENAULT - LOGAN DYNA 16M - MLY8225
0327 - AUTOMOVEL - FIAT - PALIO FIRE - QHF8053
0343 - AUTOMOVEL - TOYOTA - ETIOS SD X 15L MT - QIR6486
0346 - AUTOMOVEL - RENAULT - SANDERO AUTH 10 - QIH3177
0356 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2849
0379 - AUTOMOVEL - TOYOTA - YARIS SD XL 15 MT - OKD7521
0401 - AUTOMOVEL - CAOACHERY - ARRIZO5 RXT - QJX3498
0348 - CAMINHONETE - RENAULT - MASTERAMB RONTAN - MID9756
0366 - CAMINHONETE - RENAULT - MASTER TCA AMB - QJB6269
0387 - CAMINHONETE - PEUGEOT - PARTNER ALLT A - QJK0923
0437 - CAMINHONETE - CITROEN - JUMPER F35LH 23S - QHI8145
0060 - MICRO-ONIBUS - CITROËN - JUMPER M33M 23S - MLK6860
0336 - MICRO-ONIBUS - PEUGEOT - BOXER M350LH 2.3 - QIJ5156
0367 - MICRO-ONIBUS - RENAULT - MASTER TCA MIC - QJN0871
0341 - AUTOMOVEL - FIAT - MOBI LIKE - QIJ0605
0351 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0MT JOYE - QIU3019
0409 - AUTOMOVEL - VW - GOL 1.0L MC5 - RDY2B03
0359 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - QIU3069
0352 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0MT JOYE - QIU3079

4

+



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0067/2018

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CSM COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-EPP**, com sede na(o) Rua "A", nº. 183, Bairro Areao, no Município de Cuiabá do Estado de Mato Grosso, CEP 78005-970, inscrita no CGC/MF sob o nº. 10.701.420/0001-59 neste ato representada por seu representante legal Senhor **Lucas Corrêa de Souza**, CPF Nº 065.096.189-74 e RG Nº 3.975.892, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 090/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 048/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no Art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, art. 58, § 1º, ambos da lei 8.666/93, bem como art. 57, da Lei 8.666/93, como o contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejudgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo e reajuste de preço conforme índice INPC acumulado dos últimos 12 meses na porcentagem de 9,46% (nove inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), visando a continuidade na **contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.**

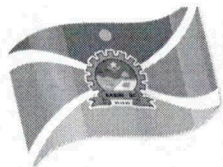
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente termo terá sua vigência de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

No quadro a seguir são especificados o serviço, valores, período da locação e o valor:

| Item | Descrição | Meses | Quant. Veículos | Valor reajustado | Valor Total Mensal R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-------|-----------------|------------------|------------------------|-----------------|
| 1 | Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão da frota de veículos do Município de Xaxim, com leitora para cartão RFID para identificação do motorista, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por veículo. | 12 | 128 | 37,23 | 4.765,44 | 57.185,28 |



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0067/2018

O valor total deste termo é de R\$ 57.185,28 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o período de 12 meses, conforme a sua vigência.

Será pago mensalmente conforme os veículos lotados em cada secretaria, sendo:
108 (cento e oito) veículos para a entidade **Município de Xaxim**, no valor de **R\$ 48.250,08 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos)** e 20 (vinte) veículos para a entidade **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de **R\$ 8.935,20 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

A quantidade total de veículos constantes neste termo é de 128 (cento e vinte e oito) veículos, e a lista segue em anexo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

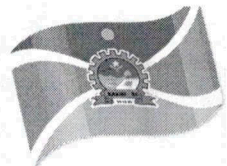
Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 29 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE XAXIM
Contratante


CSM Lucas Correa Souza
CSM COMERCIO E SERVIÇOS
DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
EIRELI-EPP
Contratada


FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral



PREFEITURA DE
XAXIM

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0067/2018

LEANDRO GROMOSKI

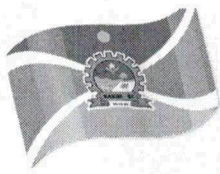
119.955.149-00

Testemunha

ADRIANA REGINA CURTARELLI

019.697.439-99

Testemunha



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0067/2018

**ANEXO I
RELAÇÃO DE VEÍCULOS - RASTREAMENTO**

02. Gabinete do Prefeito

0391 - UTILITARIO - CHERY - TIGGO 2 1.5 LOOK - RAI4196

04. Sec. Mun. de Administração

0361 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2899
0365 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - QIY2139
0099 - AUTOMOVEL - FIAT - DOBLO ESSENCE 1.8 - MMC8575
0323 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.HD ORE - QHC4656
0402 - ONIBUS - VW - NEOBUS TH O - PBN9G08

05. Sec. Mun. da Fazenda

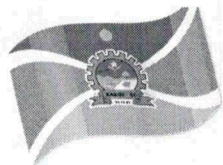
0354 - AUTOMOVEL - TOYOTA - ETIOS SD X 15L MT - QIV5769

06. Sec. Mun. da Educação e Cultura

0424 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ - RKZ4I69
0425 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ - RKZ4J09
0393 - CAMINHONETE - RENAULT - OROCH DYN 16 SCE - QTM8219
0408 - MICROONIBUS - M.BENZ - 516 SPRINTER A3 - RDS1A93
0407 - CAMINHONETE - HYUNDAI - HR HDB - RDS1B13
0358 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2999
0049 - AUTOMOVEL - FIAT - DOBLO TECHNOBRAS S - MLD7142
0108 - ONIBUS - MARCOPOLO - VOLARE V8 ESCOLAR - MFZ4924
0154 - ONIBUS - IVECO - CITYCLASS 70C16 - MJC0776
0139 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.S.ORE - MIP2841
0140 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.S.ORE - MIP2771
0142 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.S.ORE - MIP2641
0377 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.HD ORE - QJU9209
0422 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - RKW1J90

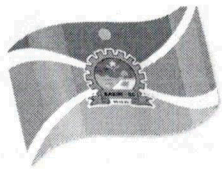
07. Sec. Mun. da Infraestrutura

0102 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE FIRE FLEX - Mfy9042
0138 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE ECONOMY - MJQ2589
0362 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2969
0151 - CAMINHONETE - VW - SAVEIRO 1.6 CS - MIN2237
0357 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2819
0360 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2879
0101 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE FIRE FLEX - Mfy9122



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0067/2018

0018 - CAMINHAO - BASCULANTE - VW - 23.210 MOTOR MWM - MBZ5754
0376 - CAMINHAO - BASCULANTE - FORD - CARGO 1622 - LXU6249
0019 - CAMIONETA - FIAT - FIORINO IE - LZQ5289
0164 - CAMINHONETE - FIAT - STRADA FIRE FLEX - MJV9613
0322 - CAMINHONETE - FIAT - STRADA WORKING - MMC3186
0378 - CAMINHONETE - KIA - UK2500 HD SC - QJY8449
0146 - MICRO-ONIBUS - VW - KOMBI ESCOLAR - MLA9569
0381 - MINI CARREGADEIRA - SEMAX - SX50 - PMX0381
0144 - AUTOMOVEL - VW - GOL 1.0 G IV - MID2473
0335 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - MERIVA PREMIUM - MHQ1820
0221 - CAMINHAO - BASCULANTE - M.BENZ - ATRON 2729 K 6X4 - MML3525
0222 - CAMINHAO - BASCULANTE - VW - 24.330 CRC 6X2 - QHB6065
0223 - CAMINHAO - BASCULANTE - VW - 24.330 CRC 6X2 - QHB6095
0224 - CAMINHAO - BASCULANTE - VW - 24.330 CRC 6X2 - QHB6085
0025 - CAMINHAO - BASCULANTE - FORD - CARGO 2422 E - MHS1792
0137 - CAMINHAO - PRANCHA - FORD - CARGO 2428 E - MIK5539
0397 - CAMINHAO - BASCULANTE - FORD - CARGO 2431 - RDX6I02
0398 - CAMINHAO - BASCULANTE - FORD - CARGO 2431 - RDX6H62
0400 - CAMINHAO - BASCULANTE - FORD - CARGO 2431 - RDV9E81
0325 - CAMINHAO - BASCULANTE - FORD - CARGO 2629 6X4 - QHD1053
0326 - CAMINHAO - BASCULANTE - FORD - CARGO 2629 6X4 - QHG9443
0014 - CAMIONETA - TOYOTA - BANDEIRANTE - MBA9988
0024 - CAMINHONETE - FORD - RANGER XLT 13F - MEU7501
0105 - CAMINHONETE - KIA - UK2500 HD SC - MLM4890
0363 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - QIY2239
0403 - CAMINHONETE - FIAT - STRADA ADVENTURE - EVT7A01
0020 - PÁ-CARREGADEIRA - MICHIGAN - PMX0020
0077 - PÁ-CARREGADEIRA - JCB - PMX0077
0103 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CATERPILLAR - PMX0103
0382 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA - KOMATSU - PMX0382
0383 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA - KOMATSU - PMX0383
0015 - MOTONIVELADORA - CASE - PMX0015
0135 - MOTONIVELADORA - KOMATSU - PMX0135
0410 - MOTONIVELADORA - XCMG - PMX0410
0156 - RETROESCAVADEIRA - JCB - PMX0156
0315 - RETROESCAVADEIRA - RANDON - PMX0315
0345 - RETROESCAVADEIRA - RANDON - PMX0345
0384 - RETROESCAVADEIRA - JCB - PMX0384
0385 - RETROESCAVADEIRA - JCB - PMX0385
0411 - RETROESCAVADEIRA - JCB - PMX0411
0412 - RETROESCAVADEIRA - JCB - PMX0412
0113 - ROLO COMPACTADOR LISO - MULLER - PMX0113
0145 - ROLO COMPACTADOR LISO - JCB - PMX0145
0389 - ROLO COMPACTADOR LISO - DYNAPAC - PMX0389
0070 - TRATOR ESTEIRAS - KOMATSU - PMX0070
0215 - TRATOR ESTEIRAS - NEW HOLLAND - PMX0215
0399 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO VIVACE 1.0 - MJI4I42
0162 - CAMINHONETE - FIAT - STRADA FIRE FLEX - MJZ7352



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0067/2018

08. Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

0057 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE WAY ECONOMY - MLK4190
0071 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE WAY ECONOMY - MLJ5670
0149 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE ECONOMY - MIZ8864
0355 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2789
0364 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - QIY2289
0069 - TRATOR RODAS - VALTRA - PMX0069
0217 - TRATOR RODAS - VALTRA - PMX0217
0233 - TRATOR RODAS - VALTRA - PMX0233
0243 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0243
0244 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0244
0245 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0245
0246 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0246
0247 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0247
0337 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0337
0330 - TRATOR RODAS - NEW HOLLAND - PMX0330

10. Sec. de Assistência Social e Habitação

0054 - AUTOMOVEL - FIAT - SIENA EL 1.4 FLEX - MKX4399
0080 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO VIVACE 1.0 - MLQ5J82
0128 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE ECONOMY - MHM0439
0340 - AUTOMOVEL - CHERY - CELER 1.5 SD ACT - QIF8064
0342 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - SPIN 1.8L AT LTZ - QIP5075
0375 - MICRO-ONIBUS - M.BENZ - 415 CDI SPRINTER M - QJK3492
0388 - AUTOMOVEL - CITROEN - AIRCROSS STARTMT - PBL2408
0394 - AUTOMOVEL - RENAULT - KWID ZEN 10MT - RAC0E92
0395 - AUTOMOVEL - FORD - KA SE 1.5 SD B - QJA7255

11. Sec. Mun. de Esportes e Lazer

0073 - AUTOMOVEL - FIAT - SIENA ESSENCE 1.6 - MLJ4640
0423 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - RKW1J70

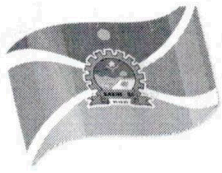
12. Sec. Mun. Mulher, Juventude e Terceira Idade

0392 - AUTOMOVEL - FIAT - LINEA ABSOL. 1.8 DL - IRN6025

16. Sec. Mun. de Saúde

0353 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - SPIN 1.8L MT LTZ - QIU3049
0115 - AUTOMOVEL - FIAT - SIENA EL 1.4 FLEX - MLP3966
0320 - AUTOMOVEL - RENAULT - LOGAN EXPRESSION 1016V - MMC3146

[Handwritten signatures]



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0067/2018

0321 - AUTOMOVEL - RENAULT - LOGAN DYNA 16M - MLY8225
0327 - AUTOMOVEL - FIAT - PALIO FIRE - QHF8053
0343 - AUTOMOVEL - TOYOTA - ETIOS SD X 15L MT - QIR6486
0346 - AUTOMOVEL - RENAULT - SANDERO AUTH 10 - QIH3177
0356 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2849
0379 - AUTOMOVEL - TOYOTA - YARIS SD XL 15 MT - OKD7521
0401 - AUTOMOVEL - CAOACHERY - ARRIZO5 RXT - QJX3498
0348 - CAMINHONETE - RENAULT - MASTERAMB RONTAN - MID9756
0366 - CAMINHONETE - RENAULT - MASTER TCA AMB - QJB6269
0387 - CAMINHONETE - PEUGEOT - PARTNER ALLT A - QJK0923
0437 - CAMINHONETE - CITROEN - JUMPER F35LH 23S - QHI8145
0060 - MICRO-ONIBUS - CITROËN - JUMPER M33M 23S - MLK6860
0336 - MICRO-ONIBUS - PEUGEOT - BOXER M350LH 2.3 - QIJ5156
0367 - MICRO-ONIBUS - RENAULT - MASTER TCA MIC - QJN0871
0341 - AUTOMOVEL - FIAT - MOBI LIKE - QIJ0605
0351 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0MT JOYE - QIU3019
0409 - AUTOMOVEL - VW - GOL 1.0L MC5 - RDY2B03
0359 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - QIU3069
0352 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0MT JOYE - QIU3079

[Handwritten signature]